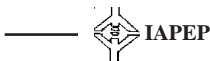


PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Portaria Nº 318/2013/GDG Teresina, 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Mônica Eugênia Arruda de Figueiredo – matrícula 023615-2 para substituir Patrícia Maria Medeiros Costa no período de 25/07/2013 a 10/09/2013 por ocasião de licença médica (Processo AA.040.009535/13-82), no cargo comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos do IAPEP.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral
OF. 2770

Portaria Nº 329/2013/GDG Teresina, 2 de setembro de 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR MAZARELO LUZ DE AGUIAR RODRIGUES, matrícula 023492-3, na Procuradoria Jurídica deste Instituto.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral
OF. 2769



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 023/13 Teresina, 03 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABRICIO NAPOLEÃO ANDRADE**, mat. nº **228210-X**, Especialista em Meio Ambiente, com lotação nesta Capital, para exercer suas funções na Unidade Regional da SEMAR na cidade de Picos-PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de **1º de agosto de 2013** e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Teresina (PI), aos 03 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CIENTE:

OF. 586



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº. 317/2013

Teresina, 02 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidenta**; **MARCOS VINICIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 161.511-4 – **Secretário** e **ANA MARIA SOARES BARROS DE CASTRO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.823-1 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar as responsabilidades pelos danos causados ao erário, em face de sinistro envolvendo veículo Logan, Placa ODU-7539, desta Secretaria da Fazenda, ocorrido no dia 09/08/2013, conforme PORTARIA GSF Nº 622/2009, de 07/12/2009; MEMO/NUTRAN Nº.116/2013, de 13/08/2013 e MEMO UNAFIN/GEADM Nº. 7/2013, de 13/08/2013.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº. 318/2013

Teresina, 02 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidenta**; **MARCOS VINICIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 161.511-4 – **Secretário** e **ANA MARIA SOARES BARROS DE CASTRO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.823-1 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar as responsabilidades pelos danos causados ao erário, em face de sinistro envolvendo veículo Hilux, Placa OEA-6387, desta Secretaria da Fazenda, ocorrido no dia 22/08/2013, conforme PORTARIA GSF Nº 622/2009, de 07/12/2009 e MEMO NUTRAN Nº.121/2013, de 27/08/2013.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

ADEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA CGP - Nº 265/2013

CONCEDER, a Defensora Pública Dra. **Irani Albuquerque Brito**, afastamento de 03 (três) dias de suas funções, para participar do V Congresso Cearense de Direito de Família, na cidade de Fortaleza-CE, no período de 25 a 27 de Setembro de 2013.

PORTARIA CGP - Nº 266/2013

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **João Castelo Branco de Vasconcelos Neto**, para Substituir a Defensora Pública Dra. **Irani Albuquerque Brito**, na 2ª Defensoria Pública da Capital de Teresina, que participará do V Congresso Cearense de Direito de Família, na Cidade de Fortaleza-CE, no período de 25 a 27 de Setembro de 2013.

PORTARIA CGP - Nº 267/2013

CONCEDER, a Defensora Pública Dra. **Julieta Sampaio Neves Aires**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2011, a serem gozadas no período de 18 de Setembro a 17 de Outubro de 2013.

PORTARIA CGP - Nº 268/2013

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **Eliomar Gomes Monteiro**, para Substituir a Defensora Pública Dra. **Julieta Sampaio Neves Aires**, na 2ª Defensoria Pública de Picos, que gozará férias no período de 18 de Setembro a 17 de Outubro de 2013.

PORTARIA CGP - Nº 269/2013

CONCEDER ao Defensor Público Dr. **Antonio Wanderley Leal Brito**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2012, a serem gozadas no período de 01 a 30 de outubro de 2013.

PORTARIA CGP - Nº 270/2013

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **Eliomar Gomes Monteiro**, para Substituir o Defensor Público Dr. **Antônio Wanderley Leal Brito**, na 2ª Defensoria Pública de Picos, que gozará férias no período de 01 a 30 de Outubro de 2013.

PORTARIA CGP - Nº 271/2013

CONCEDER, a Defensora Pública Dra. **Rosa Mendes Viana Formiga**, afastamento de 03 (três) dias de suas funções, para participar do V Congresso Cearense de Direito de Família, na cidade de Fortaleza-CE, no período de 25 a 27 de Setembro de 2013.

PORTARIA CGP - Nº 272/2013

DESIGNAR, a Defensora Pública Dra. **Patrícia Ferreira Monte Feitosa**, para Substituir a Defensora Pública Dra. **Rosa Mendes Viana Formiga**, na 9ª Defensoria Pública de Família da Capital de Teresina, que participará do V Congresso Cearense de Direito de Família, em Fortaleza-CE, no período de 25 a 27 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 03 de setembro de 2013.

Norma Brasndão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 464

Portaria GSE Nº. 0707/2013

Teresina (PI), 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT. GSE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR / GRE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA/CPF
0697	PIRIPIRI	SUPERVISÃO DE ENSINO	DESIGNAR SUPERVISORA	AVELINA ROSA DE MELO LIRA	085.107-8
0699	ANÍSIO DE ABREU	UNID. ESC. LETICIA MACEDO	CESSAR PORT.0206/2012 E DESIGNAR DIRETOR	GERSON PINDAIBA DA SILVA	103.566-5
0700	TERESINA	UNID. ESC. PRESIDENTE VARGAS	DESIGNAR SECRETÁRIO	RAUL DA COSTA FILHO	071.027-0
0703	SÃO FRANCISCO DO PI	UNID. ESC. MARIO COELHO NETO	CESSAR PORT. 2482/08 E DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ELIENE DA ROCHA SOARES	171.571-2
0704	AMARANTE	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DESIGNAR DIRETOR	JOCÉLIO BRITO DE SOUSA	103.503-7
0706	TERESINA	UNID. ESC. CAMPESTRE NORTE	CESSAR PORT. 1206/12 E DESIGNAR DIRETORA	LUCIANA CARVALHO MOREIRA	101.764-X

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 de setembro de 2013.

Áttila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE Nº. 0708/2013

Teresina (PI), 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº/PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA/CPF
0697	PIRIPIRI	SUPERVISÃO DE ENSINO	CESSAR PORT.0637/2011-SUPERVISOR	LEDA MARIA BORGES DA S. MOREIRA	078.504-X
0704	AMARANTE	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CESSAR PORT. 0880/11-DIRETOR	JOSÉ GONÇALVES DA SILVEIRA	062.748-8
0705	TERESINA	UNID. ESC. CAMPESTRE NORTE	CESSAR PORT. 0629/12-DIRETORA	MARIA DE FÁTIMA S. FIGUEIREDO	059.994-8

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 de setembro de 2013.

Átila Freitas Lira

Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 326



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 106/13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Nomear o servidor **JOSÉ DO NASCIMENTO**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor **JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 008275-9, para substituir a servidora Maria Alice de Oliveira Sousa, Coordenadora da U.O. Parque Piauí, símbolo DAS-2, matrícula nº 182470-8, por motivo de férias, no período de 01 a 30.09.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Maria Gelzuita de Sousa Leandro Melo

Secretária Adjunta - SASC

OF. 1320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 259/2013-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Memo nº. 578/2013-5ª CIRETRAN, datado de 07 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sônia Lima Tavares**, para substituir por motivo de gozo de Licença Médica, **Maria do Rosário Lima Ribeiro**, assumindo Coordenação da 5ª CIRETRAN, localizada na cidade de Piri-piri, a partir de 07/08/2013, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 07/08/2013.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2013.

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 261/2013-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Virginia Paulo Sérvio Araújo**, do cargo em Comissão de Supervisor I, Símbolo DAÍ-4.

Art. 2º - Nomear a servidora **Maria Madalena Pereira da Silva**, para o cargo em Comissão de Supervisor I, Símbolo DAÍ-4, do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/PI.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 29/08/2013.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2013.

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

OF. 274



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar



Portaria nº 022/2013-GM

O chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17º da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE, nomear o SD RGPM 10.10492-92 – ANTONIO MARCOS PEREIRA **BARROS**, MAT. Nº 79847-9, CPF Nº 479021403-68, para servir junto a Diretoria de Segurança do Gabinete Militar da Governadoria, por haver sido transferido para o GM, de acordo com o BINº 163/29/2013.

Publique-se

Cumpra-se

Palácio de Karnak, em Teresina-PI, 03 de setembro de 2013.

SÉRGIO MOURA LOPES – Cel QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

OF. 187

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXEGIBILIDADE Nº 002/2013

Processo Administrativo nº 0036156/2013 – SEDUC/PI. RATIFICAÇÃO da Justificativa do MEMO. UNEA Nº 341/2013 de 24/07/2013, do Parecer PGE/PLC nº 1.151/2013 de 27/08/2013, e Edital de Chamada Pública nº 022/2013. Objeto: Contratação da empresa Livraria Margarida Dist. e Rep. de Livros Ltda para aquisição de 11.074 (onze mil e setenta e quatro) livros didáticos, para compor o acervo das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Ensino Médio incluindo Tempo Integral, Mais Educação e Ensino Médio Inovador. Fonte de Recursos: 15. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.001.895,84 (hum milhão e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 2º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2013.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXEGIBILIDADE Nº 003/2013

Processo Administrativo nº 0036160/2013 – SEDUC/PI. RATIFICAÇÃO da Justificativa do MEMO. UNEA Nº 340/2013 de 24/07/2013, Parecer PGE/PLC nº 1.154/2013 de 28/08/2013, e Edital de Chamada Pública nº 022/2013. Objeto: Contratação da empresa Mundial Comercial de Livros Ltda para aquisição de 12.359 (doze mil e trezentos e cinquenta e nove) livros didáticos, para compor o acervo das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Ensino Médio incluindo Tempo Integral, Mais Educação e Ensino Médio Inovador. Fonte de Recursos: 15. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 721.107,09 (setecentos e vinte e um mil e cento e sete reais e nove centavos). Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 2º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2013.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXEGIBILIDADE Nº 004/2013

Processo Administrativo nº 0035522/2013 – SEDUC/PI. RATIFICAÇÃO da Justificativa do MEMO. UNEA Nº 319/2013 de 15/07/2013, Parecer PGE/PLC nº 1.155/2013 de 28/08/2013, e Edital de Chamada Pública nº 022/2013. Objeto: Contratação da empresa Livraria e Papelaria Campos Ltda para aquisição de 48.625 (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco) livros didáticos, para compor o acervo das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Ensino Médio incluindo Tempo Integral, Mais Educação e Ensino Médio Inovador. Fonte de Recursos: 15. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 2.116.271,70 (dois milhões e cento e dezesseis mil e duzentos e setenta e um reais e setenta centavos). Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 2º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2013.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 289



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 015/2013

Objeto: Contratação de empresa para Ampliação do Sistema de Abastecimento de água no povoado Alegria, localizado na zona rural do Município de Teresina-PI. O processo licitatório acima referido foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** no dia 04/09/2013, sendo declarada vencedora do certame a Empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAR LTDA, CNPJ 06.922.899/0001-86, valor R\$ **R\$ 90.865,41** (Noventa mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Teresina, 05 de setembro de 2013

Dep. Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado

OF. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE JULGAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, órgão da administração direta, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica a Decisão final, proferida em julgamento à fase de Proposta de Preços, da Tomada de Preços nº 08/2013-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para execução de obra de Urbanização Interna e Externa e Construção do Estacionamento no Centro Social Urbano do Bairro Buenos Aires, em Teresina(PI), para implantação do Centro de Recuperação Feminino de Alcool e Drogas, que declarou VENCEDORA a empresa S E ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 03.410.569/0001-13, cujo preço final foi **R\$ 589.476,70** (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Teresina (PI), 03 de setembro de 2013.

Renata Meneses de Melo
Presidente da Comissão Especial de Licitação
da Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 08/2013

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento da Comissão Especial de Licitações, relativo à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 08/2013-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de Urbanização Interna e Externa e Construção do Estacionamento no Centro Social Urbano do Bairro Buenos Aires, em Teresina(PI), para implantação do Centro de Recuperação Feminino de Alcool e Drogas.

Teresina(PI), 04 de setembro de 2013.

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da Tomada de Preços nº 08/2013-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para execução de obra de Urbanização Interna e Externa e Construção do Estacionamento no Centro Social Urbano do Bairro Buenos Aires, em Teresina(PI), para implantação do Centro de Recuperação Feminino de Alcool e Drogas e transcorridas todas as fases da Licitação, conforme atas das sessões públicas anexas, em observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto da licitação à S E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.410.569/0001-13, cujo preço final foi **R\$ 589.476,70** (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Teresina(PI), 04 de setembro de 2013.

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 2142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 10/13

OBJETO: GERAL ALIMENTICIONÃO PERECIVEL

RECEBIMENTO: Documentação e Propostas:

Dia 19/09/2013 às 09:00h.

Licitação Tipo: menor preço, Adjudicação **por ITEM EDITAL E INFORMAÇÕES**

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL

De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 05 de SETEMBRO de 2013

Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 11/13

OBJETO: SERVIÇO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO DE SOFTWARE PARA NEUROCIURGIA

RECEBIMENTO: Documentação e Propostas:

Dia 24/09/2013 às 09:00h.

Licitação Tipo: menor preço, **LOTE UNICO EDITAL E INFORMAÇÕES**

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL

De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 05 de SETEMBRO de 2013

Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

AGOSTO/2013

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONT E	Nº. PROCESSO	EMPRESA	VALOR R\$
01/08/2013	-	DISPENSA-132/13	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	866/13	MEDFARMA	740,70
01/08/2013	-	INEXIGIBILIDADE - 24/13	Art. 25 Caput	VALES TRANSPORTES	-	796/13	SETUT	415,80
01/08/2013	-	DISPENSA-133/13	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL DE LIMPEZA	-	690/13	ADEMIR RODRIGUES DE MENESES	2.450,00
05/08/2013	-	DISPENSA-135/13	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	780/13	J.NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA	2.800,00
02/08/2013	-	DISPENSA-136/13	Art. 24 Inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	845/13	J.NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA	268,00
02/08/2013	-	DISPENSA-137/13	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	852/13	KHYSLAB-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	3.845,75
19/08/2014	-	DISPENSA-138/13	Art. 24 Inc. II	MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁLICO	-	503/13	PLURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.235,70
22/08/2013	-	DISPENSA-139/13	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DIVERSO	-	708/13	CORTINAS TATIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	584,00
14/08/2013	-	DISPENSA-140/13	Art. 24 Inc. VIII	SEGURO DPVAT MOTO HONDA TITAN 150	-	896/13	DETRAN-PI	290,90
20/08/2013	-	DISPENSA-141/13	Art. 24 Inc. II	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	881/13	H.S.GOMES - ME (KHRYSS TEC)	3.787,00
21/08/2013	-	DISPENSA-142/13	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	861/13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA - ME (DIST. SAUDE VIDA)	8.784,00
22/08/2013	-	DISPENSA-143/13	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	871/13	J.NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA	360,00
22/08/2013	-	DISPENSA-144/13	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DE COPA E COZINHA	-	836/13	ADEMIR RODRIGUES MENESES	7.470,00
22/08/2013	-	DISPENSA-145/13	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DE INFORMÁTICA	-	843/13	RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA - RECICLE EXPRESS	299,00
27/08/2013	-	INEXIGIBILIDADE - 25/13	Art. 25 Caput	VALES TRANSPORTE	-	947/13	SETUT	466,20
27/08/2013	-	DISPENSA-146/13	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	781/13	DRC COMERCIO LTDA - EPP - DET MED	1.200,00
27/08/2013	-	DISPENSA-147/13	Art. 24 Inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	557/13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA - ME (DIST. SAUDE VIDA)	1.559,00
28/08/2013	-	DISPENSA-148/13	Art. 24 Inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	838/13	R.B.A. NASCIMENTO - DISTRIBUIDORA RENASCER	2.900,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de setembro de 2013 • Nº 170

ERRATA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO, ABRIL, JUNHO E JULHO/2013

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONT E	Nº. PROCESS O	EMPRESA	VALOR R\$
29/07/2013	-	INEXIGIBILIDADE – 23/13	Art. 25 Caput	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	844/13	UNIBRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.600,00
14/06/2013	01/2012	2º ADITIVO	-	LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA	-	623/13	EQUIP COPIADORA	10.800,00
20/01/2013 20/01/2014	01/2012	1º ADITIVO	-	LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA	-	069/13	EQUIP COPIADORA	10.800,00
11/04/2013 11/04/2014	10/2013	-	-	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO	113	1622/12	BRITO & SOARES LTDA/STERILIZA CORPORATION	93.083,28
29/07/2013	-	INEXIGIBILIDADE	Art. 25 Caput	MATERIAL DE ORTESES E PRÓTESES	-	819/13	R.B.A. NASCIMENTO	525,02
05/07/2013 05/09/2013	16/2012	3º ADITIVO	-	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	-	620/13	GEOPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.231,84

Teresina, 05 de Setembro de 2013.

Luciana Spíndola Monteiro Toussaint
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA 255/2013 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.002767/13-06;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e MARGARIDADA SILVA NEVES;
OBJETO: Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo;
FONTE DE RECURSO: 0113000000 SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2013;
SIGNATÁRIOS: Guido de Fontgaland Câmara dos Reis Moreira, Diretor Geral do HEDA e Margarida da Silva Neves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 192/2013 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.002766/13-90;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e RENATA MARIA SILVA SANTOS;
OBJETO: Prestação de Serviços de Coordenadora do Centro Cirúrgico;
FONTE DE RECURSO: 0113000000 SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2013;
SIGNATÁRIOS: Guido de Fontgaland Câmara dos Reis Moreira, Diretor Geral do HEDA e Renata Maria Silva Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA 282/2013 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.002791/13-44;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e GREDELIA MARIA CUNHA DOS SANTOS;
OBJETO: Prestação de Serviços de Supervisora da Nutrição;
FONTE DE RECURSO: 0113000000 SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2013;
SIGNATÁRIOS: Guido de Fontgaland Câmara dos Reis Moreira, Diretor Geral do HEDA e Gredelia Maria Cunha dos Santos.

OF. 589

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 51/13 – PROCESSO Nº 1757/13
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de marca DIXTAL
CONTRATADA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
Data assinatura: 28.08.2013
Vigência: 28.08.2014
Valor Anual: R\$ 111.720,00 (Cento e onze mil setecentos e vinte reais)
Fonte de Recursos: SUS/113
Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/13 – PROCESSO Nº 1907/13
Objeto: Material cirúrgico – fraldas descartáveis
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/13 – PROCESSO Nº 1704/13
Objeto: Material de Laboratório – Anti-coagulante, corante, curativo e lamina fosca
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/13 – PROCESSO Nº 1838/13
Objeto: Manutenção na subestação elétrica da MDER
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/13 – PROCESSO Nº 1756/13
Objeto: Material de Laboratório – Alcool, Corante EA-36, Hematoxilina e Oranger G-6
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/13 – PROCESSO Nº 1901/13
Objeto: Aquisição de medicamentos
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

OF. 474



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE REACTUAÇÃO DE VALORES DO CONTRATO Nº 005/2011

Contratante: Secretaria da Administração do Estado do Piauí
Contratada: CONSÓRCIO INFOVIA II.
Objeto: Reajuste do valor do CONTRATO Nº 005/2011, cujo objeto é a prestação de serviços relacionados à comunicação de dados para o Estado do Piauí.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 40, X, e Lei nº 10.192/2001, arts. 2º e 3º.
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.
Assinaturas: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante, e Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira – CONSÓRCIO INFOVIA II – Contratada.

OF. 2442



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Registro Geral nº XXXI/2013 - DLCA/SEAD/PI, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2013 DLCA/SEAD (Processo Administrativo nº A.A.002.1.002802/13-03 DLCA/SEAD, que possui como objeto Aquisição de Equipamentos destinados às escolas de Educação Profissional e Tecnológica - EPT, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 169, de 05 de setembro de 2013, páginas 08 e 09, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO PUBLICAÇÃO Nº. XXII/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO A.A.002.1.002802/13-03 - DLCA/SEAD

EXTRATO DE RESULTADO FINAL Nº XXXI/13 - DLCA/SEAD
PREGÃO Nº. 043/2013 - DLCA/SEAD

LEIA-SE:

EXTRATO PUBLICAÇÃO Nº XXXI/13 - DLCA/SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO A.A.002.1.002802/13-03 - DLCA/SEAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2013 - DLCA/SEAD

OF. 1259

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Registro Geral nº XXXII/2013 - DLCA/SEAD/PI, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2013 DLCA/SEAD (Processo Administrativo nº A.A. A.A.002.1.000593/13-15 DLCA/SEAD), que possui como objeto **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GARANTIA E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO ASSOCIADO, DESTINADOS ESPECIFICAMENTE À MANUTENÇÃO DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS ESTADUAIS DE 1º GRAU E DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 157, de 20 de agosto de 2013, páginas 63 a 70, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

Homologação: 19.08.2012.

LEIA-SE:

Homologação: 19.08.2013.

OF. 1260



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 1819/2013
Tipo: Convite Nº 003/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos e projetos complementares necessários à Construção da Cadeia Pública de Altos-PI.
O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação e proposta de preços acima referenciada, com o seguinte resultado: Obedecido os critérios de julgamento previsto no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º colocada: STENG- Sociedade Técnica de Engenharia LTDA com o valor total da proposta de R\$ 145.850,18 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos); 2º colocada: PLANACOM PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA com o valor total da proposta de R\$ 147.036,34 (cento e quarenta e sete mil, trinta e seis reais e trinta e quatro centavos); 3º colocada: ADRIANO MELO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA com o valor total da proposta de R\$ 148.227,87 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos); conforme razões contidas na ata de julgamento nº 016/2013.
A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação o prazo para interposição de recurso administrativo.

Teresina, 06 de Setembro de 2013

Lenoel Vieira de Sousa Abreu
Presidente da Comissão de Licitação

OF. 0773



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Objeto: seguro total dos veículos
Fundamentação: Lei no 10.520, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei no 8.666, de 21.06.93, das Leis Estaduais nº 6.301/13, e nº 5.660/07, do Decreto Estadual no 11.346/04, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 16/2013-SEFAZ e Processo nº 0066.000.00900/2013-0.
Valor: R\$ 16.620,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Vinte Reais).
Vigência: 12 meses a contar a partir da assinatura do contrato.
Assinatura: 27/08/2013.

OF. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2013 - SEFAZ

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática – Ultrabooks, afim de atender as necessidades da Unidade de Gestão Financeira - UNIGEF, da Unidade de Controle Contábil – UNICON e da Assessoria de Comunicação - ASCOM, todos pertencentes à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, de acordo com as especificações, características técnicas e quantitativos constante do Anexo I deste Edital.
Tipo: Menor Preço por LOTE. Adjudicação: Menor Preço Global por LOTE.
DATA DE ABERTURA: 25/09/2013 às 09:00h.
ÍNICIO DO ACOlhIMENTO DE PROPOSTAS: 13/09/2013 às 08:00h.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2013 às 09:00h.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/09/2013 às 10:00h.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
Aquisição do Edital: Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, por meio da apresentação de CD ou *pen-drive*, ou através da *homepage* da SEFAZ ou do e-mail cpl@sefaz.pi.gov.br.
Maiores Informações: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301. Home page: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 05 de setembro de 2013.

Cyntya Tereza Sousa Santos
PREGOEIRA

Visto:
Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

OF. 283

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal–Piauí, através da CPL, avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas, do dia 24 de Setembro de 2013, nesta unidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 012/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para prestação do Serviço de Construção de Pavimentação Poliédrica do Assentamento Saco, conforme Projeto, no município de Cocal, que será regida pela Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, no prédio da P. M. de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, Cocal – PI. Cocal, 05 de setembro de 2013-Jefse Rodrigues Vinute-Presidente da CPL

P.P. 15919



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2013

Convênio: Nº 67/08 Processo: Nº 16.514/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Socorro do Piauí - PI.
Objeto do Convênio: Construção de 4.490,00m² de Pavimentação em paralelepípedo, no município de Socorro do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 02.09.13
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2013

Referência: Termo Aditivo Nº03 Contrato Nº 45/2011 Proc. Nº 16.176/10
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: A&E Equipamentos e Serviços Ltda.
Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos e Montagem (Instalações Elétricas e Automação) e Recuperação dos Equipamentos Existentes, para Execução dos Serviços destinados à Conclusão da Estação de Tratamento d'água – ETA por Flotação à ar Dissolvido, com Vazão Nominal de 1501/s, Desenvolvido para o Sistema Integrado Adutora do Sudeste – PI, no Município de Francisco Macêdo – PI.
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias e vigência contratual por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 09.07.2013.
Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Maria do Socorro Azevedo Almeida (Contratada).

OF. 718



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: (R\$): 600,00 (seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: Fonte: 00- Tesouro Estadual; Natureza da Despesa: 339039 Código Orçamentário-Chave: 04122009020160000.
DATADA ASSINATURA: 19.08.2013.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

OF. 662

Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Canto do Buriti-PI, realizará a Tomada de Preços nº. 003/2013, menor preço e adjudicação global, em 23/09/2013, às 10:00hs. Objeto: Ampliação de unidades básicas de saúde (postos de saúde). Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município de 2013. Edital: Praça Santana, nº 517, Centro.

Canto do Buriti (PI), 05 de Setembro de 2013.

Presidente da CPL

P.P. 15920



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 045/2011

Espécie: Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Temporário Nº. 045/2011 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, e RAFAELLA FERNANDES FERREIRA, com a intervenção da Secretaria de Administração.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAPRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 045/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º A, parágrafo único, III, da Lei Nº. 5.309/03, acrescido pelo art.2º. da Lei Nº. 6.296/13 de 07 de janeiro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente aditivo.
Data da Assinatura: 03/09/2013

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Rafaela Fernandes Ferreira (Contratada) e Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 044/2011

Espécie: Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Temporário Nº. 044/2011 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, e ROSELÂNCIA SALES DE FREITAS AGUIAR OLIVEIRA, com a intervenção da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAPRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 044/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º A, parágrafo único, III, da Lei Nº. 5.309/03, acrescido pelo art.2º. da Lei Nº. 6.296/13 de 07 de janeiro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente aditivo.
Data da Assinatura: 03/09/2013

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e ROSELÂNCIA SALES DE FREITAS AGUIAR OLIVEIRA (Contratada) e Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 042/2011

Espécie: Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Temporário Nº. 042/2011 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, e DAYANNA CAROLINA K. PIRES LAGES, com a intervenção da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAPRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 042/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º A, parágrafo único, III, da Lei Nº. 5.309/03, acrescido pelo art.2º. da Lei Nº. 6.296/13 de 07 de janeiro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente aditivo.
Data da Assinatura: 03/09/2013

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e DAYANNA CAROLINA K. PIRES LAGES (Contratada) e Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 043/2011

Espécie: Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Temporário Nº. 043/2011 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, e MARIA DE FÁTIMA GOMES DA CRUZ, com a intervenção da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAPRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 043/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º A, parágrafo único, III, da Lei Nº. 5.309/03, acrescido pelo art.2º. da Lei Nº. 6.296/13 de 07 de janeiro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente aditivo.
Data da Assinatura: 03/09/2013

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e MARIA DE FÁTIMA GOMES DA CRUZ (Contratada) e Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 046/2011

Espécie: Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Temporário Nº. 046/2011 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, e LIANE MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, com a intervenção da Secretaria de Administração.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAPRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 046/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º A, parágrafo único, III, da Lei Nº. 5.309/03, acrescido pelo art.2º. da Lei Nº. 6.296/13 de 07 de janeiro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente aditivo.
Data da Assinatura: 03/09/2013

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e LIANE MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO (Contratada) e Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. AA.001.1.001210/13-02 SASC
Espécie: Contrato Nº. 054/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda.

OBJETO: Compra de Alimentos Não Perecíveis de Forma Continuada, nos termos do procedimento licitatório Pregão 001/2011-SEMAR/PI, conforme a Liberação nº. 0666/2013-DLCA/SEAD/PI.

VALOR: R\$ 186.429,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Nove Reais).

FONTE DE RECURSOS: 0100.001.001 – RECURSOS DO TESOUREIRO

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013

VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá duração da data de sua assinatura e encerrando-se em 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e LAERCIO MIRANDA DE SA – CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda. (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. AA.001.1.001211/13-15 SASC
Espécie: Contrato Nº. 055/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda.

OBJETO: Compra de Alimentos Não Perecíveis de Forma Continuada, nos termos do procedimento licitatório Pregão 001/2011-SEMAR/PI, conforme a Liberação nº. 0666/2013-DLCA/SEAD/PI.

VALOR: R\$ 65.16,00 (Sessenta e Cinco Mil e Dezesseis Reais).

FONTE DE RECURSOS: 0100.001.001 – RECURSOS DO TESOUREIRO

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013

VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá duração da data de sua assinatura e encerrando-se em 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e LAERCIO MIRANDA DE SA – CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda. (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. AA.001.1.001209/13-98 SASC
Espécie: Contrato Nº. 055/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda.

OBJETO: Compra de Alimentos Perecíveis de Forma Continuada, nos termos do procedimento licitatório Pregão 001/2011-SEMAR/PI, conforme a Liberação nº. 0666/2013-DLCA/SEAD/PI.

VALOR: R\$ 221.488,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

FONTE DE RECURSOS: 0100.001.001 – RECURSOS DO TESOUREIRO

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013

VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá duração da data de sua assinatura e encerrando-se em 31/12/2013.

SIGNATÁRIOS: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e LAERCIO MIRANDA DE SA – CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda. (Contratada).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - CEDROGAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2013 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATAMENTO E MANUTENÇÃO AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS AFINS QUE CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, DENOMINADO CONTRATANTE E FAZENDA DA PAZ, DENOMINADA CONTRATADA E ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - CEDROGAS

Processo nº AA.132.1000114/13-54

OBJETO: Assegurar acolhimento, tratamento, inserção social aos usuários de álcool e outras drogas afins, que estejam em vulnerabilidade e risco social.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Piauí - Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CEDROGAS

CONTRATADA: FAZENDA DA PAZ

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

VALOR MENSAL: a remuneração pela prestação dos serviços serão pagos mensalmente de acordo com a quantidade efetiva de atendimentos executados, respeitada a capacidade máxima indicada na proposta, tomando por base o valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais por atendimento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: O Estado do Piauí através da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CEDROGAS será a responsável pela fiscalização da execução, bem como a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos serviços prestados pela contratada, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho, constantes no projeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Acolher em suas instalações usuários de álcool e outras drogas, propiciando condições para dormir, alimentação adequada, higiene pessoal; bem como oferecer palestras educativas aos acolhidos; aplicar os recursos alocados ao projeto exclusivamente na consecução do objeto do contrato;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 110114

PTES: 11114.08244091.318

Elemento de despesa: 3.3.9039

Fonte de Recursos: 100

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura (28.09.2013) até o prazo de 12 (meses), podendo ser aditivado limitado ao previsto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93 e conveniência da Administração Pública.

FORO: Teresina-PI.

ZITA ALVES VILAR – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas.

ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA – Fazenda da Paz

CEDROGAS, Teresina/PI, 06 de setembro de 2013

ZITA ALVES VILAR
Coordenadora Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 9/2013 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATAMENTO E MANUTENÇÃO AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS AFINS QUE CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, DENOMINADO CONTRATANTE E FUNDAÇÃO PADRE PIO, DENOMINADA CONTRATADA E ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - CEDROGAS

Processo nº AA.132.1000298/13-83

OBJETO: Assegurar acolhimento, tratamento, inserção social aos usuários de álcool e outras drogas afins, que estejam em vulnerabilidade e risco social.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Piauí - Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CEDROGAS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PADRE PIO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

VALOR MENSAL: a remuneração pela prestação dos serviços serão pagos mensalmente de acordo com a quantidade efetiva de atendimentos executados, respeitada a capacidade máxima indicada na proposta, tomando por base o valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais por atendimento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: O Estado do Piauí através da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CEDROGAS será a responsável pela fiscalização da execução, bem como a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos serviços prestados pela contratada, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho, constantes no projeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Acolher em suas instalações usuários de álcool e outras drogas, propiciando condições para dormir, alimentação adequada, higiene pessoal; bem como oferecer palestras educativas aos acolhidos; aplicar os recursos alocados ao projeto exclusivamente na consecução do objeto do contrato;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 110114

PTES: 11114.08244091.318

Elemento de despesa: 3.3.9039

Fonte de Recursos: 100

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura (28.09.2013) até o prazo de 12 (meses), podendo ser aditivado limitado ao previsto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93 e conveniência da Administração Pública.

FORO: Teresina-PI.

ZITA ALVES VILAR – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas.

RIVALDO MUNIZARAÚJO – Fundação Padre Pio

CEDROGAS, Teresina/PI, 06 de setembro de 2013

ZITA ALVES VILAR
Coordenadora Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2013 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATAMENTO E MANUTENÇÃO AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS AFINS QUE CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, DENOMINADO CONTRATANTE E ASSOCIAÇÃO CASADO OLEIRO, DENOMINADA CONTRATADA E ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - CEDROGAS

Processo nº AA.132.1000302/13-10

OBJETO: Assegurar acolhimento, tratamento, inserção social aos usuários de álcool e outras drogas afins, que estejam em vulnerabilidade e risco social.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Piauí - Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CEDROGAS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASADO OLEIRO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

VALOR MENSAL: a remuneração pela prestação dos serviços serão pagos mensalmente de acordo com a quantidade efetiva de atendimentos executados, respeitada a capacidade máxima indicada na proposta, tomando por base o valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais por atendimento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: O Estado do Piauí através da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CEDROGAS será a responsável pela fiscalização da execução, bem como a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos serviços prestados pela contratada, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho, constantes no projeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Acolher em suas instalações usuários de álcool e outras drogas, propiciando condições para dormir, alimentação adequada, higiene pessoal; bem como oferecer palestras educativas aos acolhidos; aplicar os recursos alocados ao projeto exclusivamente na consecução do objeto do contrato;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 110114

PTES:11114.08244091.318
Elemento de despesa: 3.3.9039
Fonte de Recursos: 100

VIGENCIA: A partir da data de assinatura (28.09.2013) até o prazo de 12 (meses) , podendo ser aditivado limitado ao previsto no art. 57, II, da lei nº 8.66/93 e conveniência da Administração Pública.

FORO: Teresina-PI.

ZITA ALVES VILAR – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas.

JOÃO ALVES FEITOSA FILHO – ASSOCIAÇÃO CASADO OLEIRO

CEDROGAS, Teresina/PI, 06 de setembro de 2013

ZITA ALVES VILAR
Coordenadora Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2013 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATAMENTO E MANUTENÇÃO AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS AFINS QUE CELEBRAMO ESTADO DO PIAUÍ, DENOMINADO CONTRATANTE E FAZENDA DA ESPERANÇA, DENOMINADA CONTRATADA E ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS – CEDROGAS

Processo nº AA.132.1000299/13-96

OBJETO: Assegurar acolhimento, tratamento, inserção social aos usuários de álcool e outras drogas afins, que estejam em vulnerabilidade e risco social.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Piauí - Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas – CEDROGAS

CONTRATADA: FAZENDA DA ESPERANÇA

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

VALOR MENSAL: a remuneração pela prestação dos serviços serão pagos mensalmente de acordo com a quantidade efetiva de atendimentos executados, respeitada a capacidade máxima indicada na proposta, tomando por base o valor de R\$ 800,00(oitocentos) reais por atendimento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: O Estado do Piauí através da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas -CEDROGAS será a responsável pela fiscalização da execução, bem como a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos serviços prestados pela contratada, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho, constantes no projeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Acolher em suas instalações usuários de álcool e outras drogas, propiciando condições para dormir, alimentação adequada, higiene pessoal; bem como oferecer palestras educativas aos acolhidos; aplicar os recursos alocados ao projeto exclusivamente na consecução do objeto do contrato;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 110114

PTES:11114.08244091.318

Elemento de despesa: 3.3.9039

Fonte de Recursos: 100

VIGENCIA: A partir da data de assinatura (28.09.2013) até o prazo de 12 (meses) , podendo ser aditivado limitado ao previsto no art. 57, II, da lei nº 8.66/93 e conveniência da Administração Pública.

FORO: Teresina-PI.

ZITA ALVES VILAR – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas.

ROSY DO NASCIMENTO SANTOS – Fazenda da Esperança.

CEDROGAS, Teresina/PI, 06 de setembro de 2013

ZITA ALVES VILAR
Coordenadora Geral

OF. 431



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

Extratos de Aditivo

ATO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 033/2008

Processo Administrativo. Nº 46.000.2153/2008 – SETRANS – Concorrência nº 003/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Sucesso Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Construção da Terceira Ponte Ligando as Avenidas Frei Serafim à João XXIII, na Cidade de Teresina (Pi)

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de supressão no valor de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 18.434.806,83 (dezoito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos) a contar da data da assinatura deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666, de 21.06.93.

DATA DE ASSINATURA: 12.08.13

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

OF. 570



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 20/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 076/2013, de 12 de junho de 2013, torna público, conforme constante da Ata da reunião da CEL datada de 04 de setembro de 2013, que foram consideradas habilitadas para continuarem participando das fases subsequentes do certame referenciado, uma vez que atenderam satisfatoriamente as normas do Edital referenciado, conforme verificação procedida no cadastro SICAF e a diligência realizada pela CEL, as empresas BECK DE SOUZA DE ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO ENGECOR / JB, MARINHO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, NARCONSULT - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e PROJETO PROJETO TÉCNICOS LTDA. A ata com as justificadas da decisão e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas no prédio desta Autarquia, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data desta publicação, o prazo para interposição de recurso concernente a fase em tela.

Teresina(PI), 04 de setembro de 2013

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação

OF. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO Nº 018/2012 – GAMIL/PI

ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 018/2012-GM, que tem como objeto o fornecimento de gêneros diversos (lote 10 (gêneros alimentícios IV); lote 17 (frutas e verduras I) e lote 18 (frutas e verduras II).

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 015/2012 – DLCA/SEAD/PI – BENS COMUNS SRP e Liberação nº 1276/2012DLCA/SEAD/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, conforme justificativa acostada aos autos do processo.

CONTRATADA: MC TEIXEIRA – COMERCIO

VIGENCIA: por até 90 dias a contar da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 12 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Moura Lopes - Cel PM – Chefe do GAMIL, Edileuza Barreto Chaves, Representante da Empresa.

Maiores Informações: Gabinete Militar do Governador

Endereço: Av. Antonino Freire nº 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900

OF. 104



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

Extrato de publicação- Termo de Retificação

Adeão ao SRP da SEAD/PI

Objeto: Aquisição de papel A4 alcalino branco 210 x 297 mm, resma com 500 fls, 75g/m², em embalagem revestida externamente com polipropileno biorenta (bopp), resistente a umidade, marca chamex.

Liberação nº 995/2013-DLCA/SEAD/PII- Pregão nº 12/2012- Ata de Registro de Preços nº VII/2012

Partes: Procuradoria Geral do Estado e Port Distribuidora de Informatica e Papelaria Ltda (CNPJ nº 08.228.010/0002-71)

Ordem de Fornecimento

Valor total: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)

Data da assinatura: 30/08/2013

Vigência: condicionada a satisfação do objeto

Fonte de recursos: Dotação Orçamentária da PGE

Onde se lê “Ref. Processo nº PGE/2013061570-0” leia-se “Ref. Processo nº PGE/2013088849-0”, e onde se lê “Fundamentação legal: art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 11.319/2004” leia-se “Fundamentação legal: art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 11.319/2004”.

Extrato de publicação- Justificativa de Dispensabilidade

Dispensa de Licitação nº 23/2013 - Ref. Proc. nº PGE/2013109753-0

Contrato nº 07/2013.

Partes: Procuradoria Geral do Estado e ATJ Assessoria Técnico-Jurídica (Razão Social: Batista e Lopes Ltda ME e CNPJ nº 01.617.128/0001-61).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de leitura e acompanhamento do Diário da Justiça da União

Fundamento legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/93

Valor mensal: R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais) – Valor anual: R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Data da assinatura: 03/09/2013

Vigência: 01 ano – Início: 05/09/2013 a 05/09/2014

Fonte de recursos: Dotação Orçamentária da PGE

OF. 813

Extrato de publicação – Rescisão Contratual

Ref. Proc. nº PGE/2012101231-0

Termo de rescisão amigável

Partes: Procuradoria Geral do Estado e Empresa de Correios e Telégrafos - ECT (CNPJ nº 34.028.316/0022-38)

Objeto: Rescisão amigável do 3º termo aditivo de vigência do contrato nº 09/09 referente à prestação de serviços e venda de produtos postais

Fundamentação legal: art. 78, parágrafo único c/c art. 79, II da Lei nº 8.666/93

Data da assinatura: 30/08/2013.

Extrato de publicação - Justificativa de Inexigibilidade

Inexigibilidade nº 06/2013 - Ref. Proc. nº PGE/2013109329-0

Contrato nº 06/2013

Partes: Procuradoria Geral do Estado e Empresa de Correios e Telégrafos - ECT (CNPJ nº 34.028.316/0022-38)

Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos

Fundamento Legal: art. 25, I da Lei nº 8.666/93

Valor estimado mês: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Valor estimado ano: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Fonte de recursos: Dotação orçamentária da PGE

Assinatura: 02/09/2013

Vigência: 1(um) ano, de 02/09/2013 a 02/09/2014

OF. 805

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 744/2009;

Convite: 011/2010;

Contrato: nº 020/2010;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa MARIA BORGES E MORAES BEZERRA Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 180 (Cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 30/08/13;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Pedro Maria Borges Neto, pela Empresa MARIA BORGES E MORAES BEZERRA Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 321/2009;

Convite: 064/2009;

Contrato: nº 022/2010;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: CONSTRUTORA HABPLAN Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 180 (Cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 03/09/13;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Maria Soares da Silva, pela CONSTRUTORA HABPLAN Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 075/2010;

Convite: 007/2010;

Contrato: nº 030/2010;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: ENGECOR – Engenharia e Representação Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 03 (Três) meses;

Fonte de Recursos: Ministério da Integração Nacional/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 03/09/13;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Marcelo Costa Napoleão do Rego Filho, pela ENGECOR – Engenharia e Representação Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.237/2010;

Convite: 033/2010;

Contrato: nº 109/2010;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa POÇOS e CIA Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 180 (Cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 04/09/13;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Marcos Brandão Melo, pela Empresa POÇOS e CIA Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 028/2011;

Tomada de Preço: 001/2011;

Contrato: nº 024/2011;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa GEOPROJETOS ENGENHARIA Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogação por mais 90 (Noventa) dias;

Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 05/09/13;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Roberto Thedim Brandt, pela Empresa GEOPROJETOS ENGENHARIA Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 387/2010;
Tomada de Preço: 008/2011;
Contrato: nº 012/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa POÇOS SHALLON – Perfurações e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 30/08/13;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Viviane Rodrigues Amorim, pela Empresa POÇOS SHALLON – Perfurações e Serviços Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 29/05/2013, com a Empresa TECNOPOÇOS LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de prazo por mais 180 (Cento e oitenta) dias.

Teresina, 03 de setembro de 2013

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral do IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI toma público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou em 26/08/2013 o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa SETEL TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA, no valor R\$ 341.826,05 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 041/2012.**

Teresina (PI), 03 de setembro de 2013.

Elizeu Moraes de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

OF. 1037



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/13 - CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE PRODUTOS QUÍMICOS: ÁCIDO FLUORSILÍCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO SÓLIDO E SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Registro de Preços Nº 012/13 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 18 de Setembro de 2013, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

Teresina, 04 de Setembro de 2013.

OF. 1086

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 9912241079

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AE.120.1.005368/10-17
CONTRATO MULTÍPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº: 9912241079
CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATADA: ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: O objeto do Quinto Termo de Aditivo ao contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos nº 9912241079 é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses.
PRORROGAÇÃO: Por mais 12 (doze) meses, de 24 de agosto de 2013 até 24 de agosto de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, parágrafo 2º da lei 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 339039, Unidade Orçamentária 21205.04122902.149, Fonte de Recurso 00.
DATA: 04 de setembro de 2013
ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, e Joana D'arc da Silva Nery e Daniel Coutinho Castelo Branco, pela Empresa ECT.

OF. 1001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Convênio Nº 036/2013

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de **Coronel José Dias -PI.**

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/ Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: **Darlan Nolêto Portela**, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **Manoel Oliveira Galvão**, Prefeito de Coronel José Dias - PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Convênio Nº 021/2013

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de **Ribeira do Piauí -PI.**

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/ Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2013.

SIGNATÁRIOS: **Darlan Nolêto Portela**, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **Irene da Silva Cronemberger**, Prefeita de Ribeira do Piauí - PI.

OF. 421



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E A EMPRESA STAR ONE S/A, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ n. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Valter Alencar, 2021, Monte Castelo, Teresina (PI), neste ato representada pela sua Diretora-Presidente NÚBIA MARIA REIS RAMOS PEREIRA DE SOUSA, brasileira, residente e domiciliada em Teresina, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa STAR ONE S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.964.292/0001-70, com sede na Av. Presidente Vargas, 1012, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ), representada nesta ato por FRANCISCO CARLOS PERROTA, CPF nº 126.984.317-68, e LUIZ TADEU BOZZETTI NAVARRO, CPF nº 434.952.307-34, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 14.349/2010, com a interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 847.442 SSP/PI, CPF 386.922.283-20, residente em Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 001/2009, de 01.01.2013 até 31.12.2013, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: DOS PAGAMENTOS ATRASADOS: A cessão de segmento especial prestada até a data de assinatura são reconhecidos pela CONTRATANTE e serão adimplidos, desde que comprovados perante a autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao contrato com prazo de vigência prorrogado mediante este aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, discriminada à fl. 79, do Processo A.A.002.1.013682/12:

Unidade Orçamentária: 14204
Programa de Trabalho: 04122003020450000
Fonte de Recurso: 0100001001
Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO – O contratante e seus aditivos ficam vinculados à ata do Pregão nº 005/2008, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Processo nº 0367/2008 e Ofício nº 484/2012, de 26 de novembro de 2012, da Presidente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, afim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

OF. 348

OUTROS

Declaração de perda de diploma de Bacharelado em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda – AESPI de Ingrid Sousa de Araújo. Registrado em boletim de ocorrência no 12 Distrito.

P.P. 15918



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª Vara

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ADOUTORA MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, Juíza Federal da 5ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tem em curso nesta 5ª Vara Federal/PI, a Ação de Desapropriação Para Fins de Reforma Agrária – Proc. n. 23987-45.2011.4.01.4000, Classe 5118, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, em face do ESPÓLIO DE ISABEL ROSA DA SILVA, proprietário do imóvel rural denominados “MARFIME ZEROSA”, com área registrada de 1.063,4323ha (mil e sessenta e três hectares, quarenta e três ares e vinte e três centiares), como atestam os assentos nº R-1-1.560, fl.83, Livro 2-G; e R-1-836, fls. 246, Livro 2-C, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pedro II, encravado no município de Milton Brandão, Estado do Piauí transcrita no nome do expropriado, que foi declarado de interesse social para fins de reforma agrária, pelo Decreto Presidencial de 02 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de setembro de 2009, ficando citados, por este edital, os demais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestar e acompanhar a ação, sob pena de revelia, e neste caso, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, tudo de acordo e nos termos do parágrafo 2º do art. 6º, da Lei Complementar nº 76, de 06/07/93. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital, que será publicado, à custa do expropriante, por 02 (duas) vezes na imprensa local o 01 (uma) vez na imprensa oficial, sendo também afixado no átrio deste juízo. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos 30 de janeiro de 2012. Eu, _____ Bela. Fabíola Castelo Branco Silva Costa, Diretora de Secretaria da 5ª Vara/PI, fiz digitar e subscrevo.

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
Juíza Federal da 5ª Vara/PI

P.P. 15917



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Rodovia PI-110/PI-113, Contorno Rodoviário da cidade de Barras-PI, trecho: Entr. PI-110/Entr. PI-113, com extensão de 1,930Km.

Teresina, 04 de setembro de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Rodovia PI-117/214, Contorno Rodoviário da cidade de Esperantina-PI, trecho: Entr. PI-117/Entr. PI-214, com extensão de 4,250Km.

Teresina, 04 de setembro de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental dos Serviços de Restauração de Pavimentação e Melhoramento da Implantação com Pavimentação Asfáltica em Tratamento superficial Duplo – TSD com Banho Diluído na Rodovia PI-236, sub-trecho: Picos / Torrões / Est.950 (Tabatinga) com 19,00 Km de extensão.

Teresina, 04 de setembro de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí as Licenças Prévia e Instalação do Serviço de Melhoramento da Implantação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD com Banho Diluído, na PI-229, trecho: Entr.BR-316 (Campo Grande do PI) / Monsenhor Hipólito, com extensão de 15,708Km.

Teresina, 04 de setembro de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí as Licenças Prévia e Instalação do Serviço de Implantação em Revestimento Primário da Rodovia de Ligação, trecho: Entr.BR-407 (Jaicós) / Entr.BR-020 (Itainópolis), com extensão de 33,600Km.

Teresina, 04 de setembro de 2013

OF. 311



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 009/2013

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Geral do Processo Seletivo do EDITAL 009/13, torna público, o RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR com vistas à Seleção e Cadastro Reserva de Professor Supervisor de Estágio e Tutor de Estágio, como bolsista, para o Curso de Licenciatura em Letras Espanhol da Universidade Aberta do Brasil-UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade Educação a Distância- EAD, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, mediante as condições estabelecidas no referido edital.

FUNÇÃO: TUTOR DE ESTÁGIO

CANDIDATO	POLO	PONTUAÇÃO
JOAO DE DEUS CARVALHO FILHO	BURITI DOS LOPEZ	10,0
MARIA VALDETE SANTOS DE ALBUQUERQUE	BURITI DOS LOPEZ	7,0
JESIMIEL AMARAL DE SOUSA	BURITI DOS LOPEZ	6,7
LUCYANNE LORENY RIBEIRO FERREIRA	INHUMA	10,0
MEIRISVALDA BARBOSA GOMES	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	10,0
EDNA MARIA DA SILVA	SIMÕES	10,0

FUNÇÃO: PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO

CANDIDATO	POLO	PONTUAÇÃO
MEIRY SANDRA REIS DE CARVALHO	SIMÕES	10,0

Teresina (PI), 04 de setembro de 2013.

Margareth Torres de Alencar Costa
Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado
Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 009/2013
Presidente

OF. 171



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SE AD
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2013



A Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD, através da Secretaria da Saúde - SESAPI, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Concurso Público para preenchimento do quadro de necessidades das Unidades de Saúde dos Aglomerados e Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí (Lei Complementar nº 87, de 22.08.2007, anexo Único), nos termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 54, incisos I e II da Constituição Estadual, Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, acrescida pela Lei Complementar Estadual nº 158, de 11 de junho de 2010, Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, para Cargo do Grupo Ocupacional Superior – GOS, conforme Quadros 1 a 9, do item 1.6, do presente Edital, no total de 82 (oitenta e duas) vagas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.
- 1.2. O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Concurso.
 - 1.2.1. Os candidatos aprovados serão lotados nas Unidades de Saúde localizadas nos Municípios do Estado do Piauí que compõem os Territórios piauienses e que possuam Hospitais Estaduais, distribuídos conforme Lei Complementar nº 87, de 22.08.2007, em seu Anexo Único.
 - 1.2.2. Os municípios que compõem os Territórios piauienses estão relacionados no Anexo nº IV, deste Edital.
 - 1.2.3. Os candidatos aprovados não poderão solicitar remoção durante o estágio probatório, conforme o disposto no art. 19, § 6º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.
- 1.3. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a esta, posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.4. Em atendimento ao art. 6º do Estatuto (Lei Complementar estadual nº 13/1994), na redação dada pela Lei Complementar estadual nº 84, de 07 de maio de 2007, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a candidatos portadores de deficiências, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Entretanto, este percentual não pode ultrapassar o máximo de 20%, na forma do entendimento do STF no MS 26.310-DF.
- 1.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.6. O cargo, jornada de trabalho, remuneração e escolaridade exigidos constam nos Quadros 1 a 9, deste Edital.

Quadros 1 a 9 – VAGAS PARA OS TERRITÓRIOS DO PIAUÍ - GRUPO OCUPACIONAL, CARGO, ESPECIALIDADE, Nº DE VAGAS CONCORRÊNCIA AMPLA E DEFICIENTE, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIO, REQUISITO/ESCOLARIDADE, TAXA DE INSCRIÇÃO

QUADRO 1 – TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORNEA – MUNICÍPIO SEDENHE - PARNÁIBA

Cargo: Agente Superior de Serviços							
	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERVISOR DE SAÚDE	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	05	01	24h	5.649,94*	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área.	120,00
SUBTOTAL		05	01				

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de setembro de 2013 • Nº 170

QUADRO 2 – TERRITÓRIO COCAIS – MUNICÍPIO SEDE: PIRIPIRI

Cargo: Agente Superior de Serviços							
	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	06	01	24h	5.649,94*	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área.	120,00
SUBTOTAL		06	01				

QUADRO 3 – TERRITÓRIO CARNAUBAIS – MUNICÍPIO SEDE: CAMPO MAIOR

Cargo: Agente Superior de Serviços							
	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	04	01	24h	5.649,94*	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área.	120,00
SUBTOTAL		04	01				

QUADRO 4 – TERRITÓRIO ENTRE RIOS – MUNICÍPIO SEDE: TERESINA

Cargo: Agente Superior de Serviços							
	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	37	05	24h	5.649,94*	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área.	120,00
SUBTOTAL		37	05				

QUADRO 5 – TERRITÓRIO VALE DO RIO GUARIBAS – MUNICÍPIO SEDE: PICOS

Cargo: Agente Superior de Serviços							
	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	05	01	24h	5.649,94*	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área.	120,00
SUBTOTAL		05	01				

QUADRO 6 – TERRITÓRIO VALE DO CANINDE – MUNICÍPIO SEDE: OELAS

Cargo: Agente Superior de Serviços							
	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	02	-	24h	5.649,94*	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área.	120,00
SUBTOTAL		02	-				

QUADRO 7 – TERRITÓRIO SERRA DA CAPIVARA – MUNICÍPIO SEDE: SÃO RAIMUNDO NONATO

Cargo: Agente Superior de Serviços							
	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	05	01	24h	5.649,94*	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área.	120,00
SUBTOTAL		05	01				

QUADRO 8 – TERRITÓRIO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS – MUNICÍPIO SEDE: FLORIANO

Cargo: Agente Superior de Serviços							
	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	04	01	24h	5.649,94*	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área.	120,00
SUBTOTAL		04	01				

QUADRO 9 – TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS – MUNICÍPIO SEDE: BOM JESUS

Cargo: Agente Superior de Serviços							
	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	03	-	24h	5.649,94*	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho/Ordem competente e Especialização na área.	120,00
SUBTOTAL		03	-				

* Vencimentos com base na Lei nº 6.277, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 199, de 23 de outubro de 2012. Poderão, ainda, serem atribuídas aos servidores outras vantagens pecuniárias. Vencimento básico a partir de Novembro/2013 – R\$ 7.062,42

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em

- eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 05.09.2013 e as 18h do dia 20.09.2013 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
- a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
 - b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 23.09.2013.
- 2.3. As inscrições para os Candidatos Portadores de Deficiência, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002 e nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 05.09.2013 e as 18h do dia 20.09.2013 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
- a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
 - b) para os Candidatos Portadores de Deficiência – remeter até 23.09.2013 a documentação solicitada no subitem 2.11 deste Edital;
 - c) para os Candidatos Doadores de Sangue e Medula Óssea – remeter até 23.09.2013 a documentação solicitada nos subitens 2.13 e 2.14, respectivamente, deste Edital;
 - d) para os Candidatos atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009 – remeter até 23.09.2013 a documentação solicitada no subitem 2.15 deste Edital.
- 2.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 2.5. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 2.7. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Concurso ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção "CONV. NIOS" nos Caixas Eletrônicos), em espécie ou em cheque. Neste caso, se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição a ele referente NÃO será efetivada.
- 2.8. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 2.9. Os pedidos de inscrição somente serão aceitos e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo o horário e a data estabelecida no subitem 2.2 deste Edital.
- 2.10. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, nº 4.835, de 23.05.1996, bem como na Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009.
- 2.11. Os candidatos portadores de deficiência, além de executarem a ação prevista no subitem 2.3., letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 23.09.2013, (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
- a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;
 - b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou ambliopes;
 - c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
 - d) formulário constante do Anexo III, deste Edital.
- 2.12. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I – deficiência física;
 - II – deficiência auditiva;
 - III – deficiência visual;
 - IV – deficiência mental;
 - V – deficiência múltipla.
- 2.13. Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 2.3., letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 23.09.2013 (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
 - b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) exames de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Concurso Público.
- 2.14. Os candidatos Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 2.3., letra a), deverão ainda, enviar, via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 23.09.2013 (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de efetivo DOADOR DE MEDULA OSSEA.
- 2.15. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no subitem 2.3., letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 23.09.2013 (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:
- a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;
 - b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kwh e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 2.15.1. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.11, serão considerados como pessoas não portadoras de deficiências, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.15.2. O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.15.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.13 e 2.14 serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.15.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.15 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 2.16. O NUCEPE divulgará até o dia 27.09.2013 a relação provisória das inscrições deferidas para os Portadores de Deficiência e/ou Doadores, bem como daqueles que pleiteiam isenção da taxa de inscrição. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 02.10.2013, participando, desta forma, do Concurso Público.
- 2.17. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 2.18. A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e o Programa de capacitação para a manutenção do vínculo empregatício com os candidatos classificados ficará a cargo da Secretaria da Administração – SEAD.
- 2.19. A publicação da homologação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, com sua classificação geral no Concurso Público, (caso este candidato obtenha a pontuação necessária); e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos portadores de deficiência, em cada território.
- 2.20. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.21. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de número maior, com o respectivo pagamento.
- 2.22. O candidato não poderá alterar sua opção por município de realização da prova/área de conhecimento/local de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.
- ### 3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO
- 3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, de horário e de local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir de 14.10.2013, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.
- ### 4. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 4.1. Prova Escrita Objetiva
 - 4.1.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões, totalizando 80 (oitenta)



pontos, e será realizada no dia 20.10.2013 (domingo), no horário de 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos (horário do Piauí), na cidade Teresina (PI), sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:

Quadro 10 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DAS PROVAS – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
1. Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	20
	Legislação do SUS	10		
2. Conhecimentos Específicos	Específica do Cargo	30	2	60
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				80

- 4.1.2. As repostas serão marcadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto as instruções contidas no supracitado documento.
- 4.1.3. Em virtude do exposto no subitem 4.1.2. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.
- 4.1.4. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 4.1.2. eliminará, automaticamente, o candidato deste Concurso Público.
- 4.1.5. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 4.1.6. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Concurso Público.
- 4.1.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.
- 4.1.8. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 4.1.8.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de Teresina (PI), o NUCEPE reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto (20.10.2013) neste Edital.
- 4.1.9. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova serão disponibilizados no site <http://nucepe.uespi.br>.
- 4.1.10. Em hipótese alguma haverá remarcação da Prova Escrita Objetiva, em razão de circunstâncias pessoais dos candidatos, ainda que de caráter fisiológico, gravidez, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.
- 4.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
- 4.2.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 4.2.2. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas (C.A's) serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8 horas e 30 minutos. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas NÃO terá acesso aos Centros de Aplicação de Provas (C.A's).
- 4.2.3. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência da foto e da assinatura.
- 4.2.4. Não serão aceitos documentos de identificação que sejam encontrados ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 4.2.5. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 4.2.6. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 4.2.7. As salas de realização das Provas que serão destinadas a cada um dos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.
- 4.2.8. O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés,

chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

- 4.2.9. O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.
- 4.2.10. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 2 (duas) horas do início da Prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 4.2.11. Os dois últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será considerado CLASSIFICADO, o candidato que obtiver no mínimo 60% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, e que estiver dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas por cargo/especialidade/local de lotação, conforme item 1.6 deste Edital, Quadros 1 a 9.
- 5.2. Somente será considerado APROVADO aquele candidato que estiver dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital, considerando cargo/especialidade/local de lotação, conforme item 1.6 deste Edital, Quadros 1 a 9.
- 5.3. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será investido no cargo, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.4. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 5.1, deste Edital.
- 5.5. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 25, § 1º, do Decreto Estadual nº 15.259, de 11.07.2013.
- 5.6. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados eliminados no Concurso Público.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
- 6.2. Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
- maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior número de pontos na Disciplina Legislação do SUS;
 - maior número de pontos na Disciplina de Língua Portuguesa;
 - maior idade.

7. RECURSOS

- 7.1. Os gabaritos preliminares e as provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, a partir do dia 22.10.2013.
- 7.2. O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva, utilizando-se de Formulário próprio para interposição de recurso, disponível no site <http://nucepe.uespi.br>, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, e entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI, nos dias 23 e 24.10.2013, no horário de 8h às 18h.
- 7.3. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.4. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as Provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 7.5. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a Prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 7.6. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 7.2.
- 7.7. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

8. RESULTADO

- 8.1. A divulgação da relação dos candidatos aprovados por Local (Territórios) e Cargo será feita até o dia 08.11.2013. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas e afixadas no mural do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, bem como as disponibilizadas no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, assinadas pelo Presidente

- do NUCEPE e homologadas pela Secretaria de Administração do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 8.2 A publicação do Resultado Final do Concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a daqueles que possuam deficiência, e a segunda, somente a destes últimos.
9. REQUISITOS PARA INVESTIDURA
- 9.1. O candidato aprovado neste Concurso Público deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, na data da posse, os seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado ou classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos.
 - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Secretaria de Administração do Piauí;
 - i) possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade Mínima Exigida constantes dos Quadros 1 a 9 deste Edital;
 - j) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
 - k) apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
 - l) apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - Título de Eleitor, com comprovante de votação atualizado;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino;
 - Cédula de Identidade;
 - Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF;
 - Comprovante da Escolaridade exigida nos Quadros 1 a 9.
- 9.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 9.1 deste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.3. A convocação dos candidatos portadores de deficiência, classificados, obedecerá ao seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica de classificação dos portadores de deficiência deverá ocupar a quinta vaga aberta ao cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas, pela Administração Pública, o número de 05 vagas e assim sucessivamente; caso não obtenha pontuação mais vantajosa para a classificação geral.
10. PROVIMENTO DOS CARGOS
- 10.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria de Administração do Piauí, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos dentro do Território concorrido, cabendo aos candidatos aprovados, na ordem de classificação, optarem pelas vagas destinadas aos municípios do Território para o qual concorreu.
- 10.2 Além da classificação por Territórios conforme item 10.1, haverá uma classificação geral por Cargo/Especialidade visando o preenchimento de vagas em outros Territórios que não houve classificados e aprovados.
- 10.2.1 Após o preenchimento das vagas indicadas no item 10.1 e após a criação da classificação geral indicada no item 10.2 deste Edital, os candidatos classificados e aprovados em ordem crescente poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no quadro de pessoal efetivo do Governo do Estado do Piauí, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, inicialmente para o Território o qual se candidataram ou para outro Território, se não houver candidatos aprovados para este.
- 10.2.2 O candidato poderá ser convocado, uma única vez para os demais Territórios diferentes daquele em que se inscreveu desde que exista vaga e não haja candidatos classificados/aprovados para preenchê-las. Neste caso, a Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD utilizará a ordem de classificação geral indicada no item 10.2 deste Edital. Se o candidato não aceitar tomar posse nos diversos Territórios fora do que se inscreveu, será excluído da classificação geral, mantendo, porém, a classificação no Território em que se inscreveu.
- 10.3 A posse implica aceitação expressa do cargo/especialidade e do município de lotação indicados para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 9.1. deste Edital.
- 10.4 A publicação da nomeação será feita no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 10.5 Ressalvada a opção pelo reposicionamento no final da lista dos CLASSIFICADOS, que deverá ser pleiteada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do Resultado Final no DOE/PI, o candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído do Concurso Público.
- 10.6 Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tomado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 10.7 A opção por reposicionamento por candidato portador de deficiência será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.
- 10.8 A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD.
- 10.9 Após a publicação no DOE/PI o pedido de reposicionamento será irrevogável.
- 10.10 Ao candidato nomeado será enviada Carta Postal, com Aviso de Recebimento (AR), comunicando-lhe o ato de nomeação. Este documento terá, exclusivamente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
- 10.11 A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no subitem 10.4, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo determinado à posse, ainda que não tenha recebido a correspondência mencionada no subitem 10.6, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.
- 10.12 A Equipe Multiprofissional de que trata o § 2º do Decreto Estadual nº 15.259, de 11.07.2013, decidirá no ato da investidura no cargo, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.
- 10.12.1 Caso o candidato tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual está concorrendo, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre estas atribuições e a sua deficiência durante o estágio probatório, conforme § 2º, Art. 31, do Decreto Estadual nº 15.259, de 11.07.2013.
- 10.12.2 No caso de indícios de manifesta incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, na realização dos exames necessários à comprovação de aptidão física e mental, na forma do art. 6º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, de 03.01.1994, o candidato será submetido também à avaliação da Equipe Multiprofissional, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua inaptidão para o desempenho das atribuições do cargo ou sobre a necessidade de avaliação durante o estágio probatório.
- 10.12.3 Não poderá haver readaptação ou mudança de atribuições no caso de deficiência ou limitação física anterior ao ingresso no serviço público.
- 10.12.4 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência durante o estágio probatório obedecerá ao disposto no art. 19 Lei Complementar Estadual nº 13/1994, de 03.01.1994, no caso previsto no art. 31, § 2º do Decreto Estadual nº 15.259, de 11.07.2013.
- 10.12.5 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados com a estrita observância da ordem de classificação.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 11.1 O candidato será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 4.2.8, deste Edital;
 - b) não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva;
 - c) apresentar documentação falsa ou inexistente;
 - d) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - e) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - f) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
 - g) desrespeitar as normas deste Edital.
- 11.2 Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 11.3 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Concurso Público por telefone.
- 11.4 A Secretaria de Administração do Estado do Piauí reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 11.5 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.
- 11.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.7 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 11.8 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso para provimento de cargos e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.9 A Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a Universidade Estadual do Piauí, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:



- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 11.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, no que a cada um couber, apreciarão e/ou decidirão.
- 11.12 Fica eleito o Foro da cidade de Teresina - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina (PI), 04 de setembro de 2013.

Paulo Ivan da Silva Santos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Emani de Paiva Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	04.09.2013
Período de Inscrições	05.09 a 20.09.2013
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	23.09.2013
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, portadores de deficiência e candidatos amparos pela lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009)	23.09.2013
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa	Até 27.09.2013
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas	Até 02.10.2013
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 14.10.2013
Realização da Prova Escrita Objetiva	20.10.2013
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	Até 22.10.2013
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	23 e 24.10.2013
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	Até 01.11.2013
Resultado Final	Até 08.11.2013

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS

CARGO: MÉDICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e compreensão de textos de diversos gêneros, com o objetivo de reconhecer: a idéia global do texto ou de um parágrafo. O argumento principal ou os argumentos secundários defendidos pelo autor. O objetivo ou a finalidade pretendida. A síntese do conteúdo global do texto. As características do tipo ou do gênero do texto em questão. A função (referencial, expressiva, apelativa, poética, fática e metalinguística) predominante. A fidelidade de paráfrases aos seus segmentos de origem. Relações do texto com outros textos (intertextualidade). Relações do texto com o contexto sociocultural no qual se insere. Informações explícitas e implícitas veiculadas. O nível (formal ou informal) da linguagem. Relações semânticas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações. Expressões que indicam a sequência das diferentes partes que compõem o texto. Relações de sentido entre palavras ou expressões (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e homonímia). Usos metafóricos e melonímicos das palavras e expressões. Efeitos (como o da ambiguidade) do valor polissêmico ou homônimo de palavras e expressões. Efeitos pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais (repetição de palavras, associação entre palavras semanticamente afins, entre outros) e gramaticais (substituições ou retomadas pronominais e adverbiais); marcas típicas da oralidade formal e informal. Expressões que indicam variações regionais, sociais ou de época da língua portuguesa, com destaque para aspectos relacionados aos usos do português do Brasil, marcas a partir das quais se pode identificar a posição do autor em relação às idéias veiculadas. A função ou a informação presente em outros recursos gráficos (parênteses, aspas, tipos de letras, de formatos do texto, entre outros) e presente ainda em elementos não-verbais (imagens, gráficos, tabelas). Efeitos de sentido dos sinais de pontuação. Efeitos de sentido de elementos morfosintáticos. O valor semântico de radicais, prefixos e sufixos. O uso de neologismos e de empréstimos linguísticos. Flexões (regulares e irregulares) do verbo. Regência (nominal e verbal), concordância (nominal e verbal) e ordem das palavras ou expressões no enunciado; aspectos das convenções ortográficas (incluindo as normas; estabelecidas pelo Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

LEGISLAÇÃO DO SUS

Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200; Emenda Constitucional nº. 29; Sistema único de saúde: princípios, diretrizes e normas; conjuntura atual da saúde no Brasil; modelos e estratégias de atenção à saúde. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Sistema Único de Saúde (SUS); A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde; Participação e Controle Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Fisiologia respiratória, cardiovascular, renal, hepática, do SNC e endócrino. Drogas anestésicas (anestésicos locais, inalatórios, opiáceos, relaxantes musculares e anestésicos não narcóticos endovenosos). Avaliação e medicação pré-anestésica. Anestesia para cirurgia ambulatorial. Anestesia geral e regional. Anestésias para cirurgias cardíacas e vasculares e torácicas. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia em urologia, em pediatria, em ORL e oftalmológica, em obstetrícia, em pacientes geriátricos, em politrauma. Recuperação pós-anestésica. Complicações durante a anestesia. Dor crônica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Anestesia para exames diagnósticos, anestesia em pediatria e neonatologia, anestesia em gineco-obstetrícia, em oncologia, em politrauma e ortopedia.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que eu possa realizar as provas do Concurso Público da Secretaria de Saúde - SESAPI.	

Nestes termos,
aguardo deferimento.

_____, ____/____/2013.

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 2.11.

ANEXO IV

CIDADES QUE COMPOEM O TERRITÓRIO PIAUIENSE CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Território	Cidade Sede do Território	Município que compõe o Território
Planície Litorânea	Parnaíba	Cajueiro da Praia, Ilha Grande, Luís Correia, Parnaíba, Bom Princípio do Piauí, Burti dos Lopes, Carauás do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves e Murici dos Portelas.
Cocais	Piripiri	Barras, Batalha, Campo Largo do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Porto, São João do Arraial, Brasileira, Domingos Mourão, Lagoa de São Francisco, Milton Brandão, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, São João da Fronteira, São José do Divino.
Camaubais	Campo Maior	Boa Hora, Boqueirão do Piauí, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior, Capitão de Campos, Cocal de Telha, Jatobá do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré, Sigefredo Pacheco, Assunção do Piauí, Burti dos Montes, Castelo do Piauí, Juazeiro do Piauí, Novo Santo Antônio, São João da Serra, São Miguel do Tapuio.
Entre Rios	Teresina	Alto Longá, Altos, Coivaras, José de Freitas, Lagoa Alegre, Miguel Alves, Nazária do Piauí, Pau D'Arco, Teresina, União, Beneditinos, Curralinhos, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Agricolândia, Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Barro Duro, Hugo Napoleão, Jardim do Mulato, Lagoinha do Piauí, Olho d'Água do Piauí, Palmeiras, Passagem Franca do Piauí, Regeneração, Santo Antônio dos Milagres, São Gonçalo do Piauí, São Pedro do Piauí.
Vale do Sombrio	Valença	Aroazes, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Barra d'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhumas, Ipiranga do Piauí, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Valença do Piauí, Várzea Grande.
Vale do Rio Guaribas	Picos	Aroeiras do Itaim, Bocaina, Dom Expedito Lopes, Geminiano, Itainópolis, Paquetá, Picos, Santana do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, São João da Canabrava, São José do Piauí, São Luís do Piauí, Sussuapara, Vera Mendes, Belém do Piauí, Caldeirão Grande do Piauí, Francisco Macedo, Jaiçós, Marcolândia, Massapê do Piauí, Padre Marcos, Simões, Acauã, Betânia do Piauí, Caridade do Piauí, Curral Novo do Piauí, Jacobina do Piauí, Patos do Piauí, Paulistana, Queimada Nova, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Campo Grande do Piauí, Francisco Santos, Fronteiras, Monsenhor Hipólito, Pio IX, São Julião, Vila Nova do Piauí.



Vale do Canindé	Oeiras	Cajazeiras do Piauí, Colônia do Piauí, Oeiras, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, Tanque do Piauí, Wall Ferraz, Bela Vista do Piauí, Campinas do Piauí, Conceição do Canindé, Floresta do Piauí, Isaías Coelho, Santo Inácio do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, Simplício Mendes.
Serra da Capivara	São Raimundo Nonato	Campo Alegre do Fidalgo, Capitão Gervásio Oliveira, João Costa, Lagoa do Barro do Piauí, São João do Piauí, Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Caracol, Guaribas, Jurema, São Braz do Piauí, Várzea Branca, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Dirceu Arcoverde, Fartura do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato.
Vale dos Rios Piauí e Itaueira	Floriano	Arraial, Floriano, Francisco Ayres, Nazaré do Piauí, Nova Santa Rita, Paes Landim, Pedro Laurentino, Ribeira do Piauí, Socorro do Piauí, São José do Peixe, São Miguel do Fidalgo, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Flores do Piauí, Itaueira, Pajeú do Piauí, Pavussu, Rio Grande do Piauí, Tamborim do Piauí.
Tabuleiros do Alto Parnaíba	Uruçuca	Bertolínia, Canaveira, Guadalupe, Jerumenha, Landri Sales, Marcos Parente, Porto Alegre do Piauí, Antônio Almeida, Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonçalves, Sebastião Leal, Uruçuca.
Chapada das Mangabeiras	Bom Jesus	Alvorada do Gurgueia, Bom Jesus, Colônia do Gurgueia, Cristino Castro, Currais, Eliseu Martins, Manoel Emídio, Palmeira do Piauí, Santa Luz, Avelino Lopes, Curimatá, Júlio Borges, Morro Cabeça do Tempo, Parnaíba, Redenção do Gurgueia, Barreira do Piauí, Corrente, Cristalândia do Piauí, Gilbués, Monte Alegre do Piauí, Riacho Frio, Santa Filomena, São Gonçalo do Gurgueia, Sebastião Barros.

OF. 2153



EDITAL nº 34/2013, de 05 de setembro de 2013.

A DEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 059/2005, em especial no disposto no seu art. 30, §2º, bem como na Resolução nº 09/2011, com redação dada pela Resolução nº 13/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, torna pública a abertura de período de inscrição para os Defensores Públicos de 4ª Categoria que desejem exercer substituição nas Defensorias Públicas de Categoria Especial, nas hipóteses de impedimento ou recusa do substituto natural e dos demais Defensores Públicos de Categoria Especial, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas entre os dias 16 e 20 de setembro deste ano, das 7:30 às 13:30 horas, por meio de requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral, a ser entregue no setor de protocolo do Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS:

Os Defensores Públicos inscritos serão classificados de acordo com a antiguidade, nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 09/2011, sendo a respectiva lista publicada no *site* da Defensoria Pública até o dia 24 de setembro de 2013, com validade de 01 (um) ano.

3. DA ESCOLHA DAS VAGAS:

Cabe ao Subdefensor Público Geral identificar as Defensorias Públicas de Categoria Especial a serem substituídas pelo procedimento previsto neste Edital, sendo assegurada aos Defensores Públicos inscritos a escolha da vaga de acordo com a ordem de antiguidade.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Fica assegurado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação, por meio de requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral, com recurso para o Conselho Superior.

4.2 A obtenção de esclarecimentos adicionais poderá ser feita no Gabinete da Defensoria Pública - Geral.

4.3 Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral.

Norma Brandão de Lavenère M. Dantas
Defensora Pública – Geral da DPE/PI

OF. 467

XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL 001/2013

Proc. Administrativo nº 00851/2013

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso das suas atribuições, conferidas pela RESOLUÇÃO DE n. 23/2009 do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e pela Portaria GDPG nº 062/2013, torna público o REGULAMENTO DO XIII TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma abaixo:

REGULAMENTO DO TESTE SELETIVO

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Teste Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para formação de cadastro de reserva, sendo que as vagas que vierem a surgir no curso de validade do teste serão distribuídas, com estrita observância da ordem classificatória, já incluídas as vagas para portadores de deficiência, onde houver mais de uma vaga, da seguinte forma:

Comarca	Vagas
Núcleo Central (Teresina)	20 (vinte)
Altos	02 (duas)
Bom Jesus	02 (duas)
Campo Maior	02 (duas)
Corrente	CADASTRO DE RESERVA
Floriano	CADASTRO DE RESERVA
José de Freitas	02 (duas)
Oeiras	02 (duas)
Parnaíba	03 (três)
Pedro II	CADASTRO DE RESERVA
Picos	09 (nove)
Piripiri	02 (duas)
União	02 (duas)

Art. 2º. Poderá participar do Teste Seletivo o acadêmico que estiver matriculado no 6º, 7º, 8º ou 9º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou matriculado no 6º, 7º, 8º, 9º, 10º ou 11º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de seis anos.

Art. 3º. O prazo de validade do Teste Seletivo será de um ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. O valor da bolsa mensal de complementação educacional decorrente do Estágio é de **R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. **Os candidatos aprovados e convocados que já fizerem parte do quadro de funcionários ou servidores do Estado do Piauí, por determinação da Portaria de n. 131/2006 SEAD/GAB, de 01 de novembro de 2006, não poderão perceber, cumulativamente, os seus vencimentos e a bolsa mensal de complementação educacional, podendo participar apenas voluntariamente do Estágio, desde que não haja conflito de horário do Estágio com o serviço que desempenha no Governo do Estado.**

Art. 5º. A carga horária do Estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em jornadas de 04 (quatro) horas diárias, no turno da manhã e, excepcionalmente, em outros horários de acordo com a necessidade do serviço, bem como em razão de convênios e parcerias firmados pela Defensoria Pública com outros órgãos ou entidades civis.

Art. 6º. O recesso de férias de trinta dias dos estagiários da Defensoria Pública do Piauí, previsto na Lei 11.788/2008, será concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços, de forma fracionada, em dois períodos de quinze dias, nos meses de julho, dezembro e janeiro, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

Art.7º. Às pessoas **portadoras de deficiência** que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições de estagiário da Instituição. Aos portadores de deficiências serão reservados 10% (dez por cento) das vagas.

Parágrafo primeiro. A vaga reservada aos portadores de deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

Parágrafo segundo. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

Capítulo II DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições serão feitas no período de **09 de setembro de 2013 até o dia 18 de setembro de 2013**, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. **O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.**

Art. 9º. O valor da inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para fazer face às despesas com material de consumo, publicação de atos e pagamento de serviços de terceiros para edição da prova.

Art. 10. As inscrições ao Teste Seletivo serão realizadas exclusivamente no site da Defensoria Pública do Piauí: www.defensoria.pi.gov.br, por meio do formulário de inscrição via internet no período de **00 hora do dia 09 de setembro de 2013 às 23h59min do dia 18 de setembro de 2013, observado o horário de Brasília.**

Art. 11. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.defensoria.pi.gov.br durante o período de inscrições e, por meio dos links referentes ao Teste Seletivo de Estágio, efetuar sua inscrição conforme procedimento exposto no site e transmitir os dados pela internet.

Parágrafo primeiro. O candidato deverá efetuar o pagamento referente à inscrição de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico até o **dia 18 de setembro de 2013**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias ou seus correspondentes na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Parágrafo segundo. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco e seus correspondentes bancários. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.defensoria.pi.gov.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão da ficha de preenchimento de inscrição on-line, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

Art. 12. A partir de **23 de setembro de 2013**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Piauí se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Estágio da Defensoria, Rua Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, Teresina/PI, telefone (86)3234-1054, de segunda a sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, para verificar o ocorrido.

Art. 13. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. As solicitações de inscrições cujo pagamento for efetuado após o **dia 18.09.2013** não serão aceitas.

Parágrafo único. Após a efetivação do pagamento da inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma.

Art. 14. O **Portador de Deficiência** deverá apresentar **Laudo Médico (original ou cópia autenticada)** expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Deficiência.

Parágrafo primeiro. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas, além de apresentar o Laudo Médico referido no item acima, deverá **encaminhar sua solicitação à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública até dois dias úteis após o término das inscrições**. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Parágrafo segundo. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o candidato será eliminado do certame.

Art. 15. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do referido teste aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Art. 16. A Defensoria Pública do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

Art. 17. No preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido anterior de transferência. As provas serão realizadas nas cidades para as quais os candidatos efetivaram sua inscrição, ou em cidades vizinhas por motivo de força maior. **Os candidatos concorrerão, exclusivamente, às vagas existentes nas Cidades para as quais se inscreveram.**

Parágrafo único. **Ainda que o candidato aprovado venha a ser transferido para Instituição de Ensino localizada em outra Cidade, não poderá requerer a transferência do estágio, haja vista a ausência de disponibilidade de vagas.**

Capítulo III DAPROVA

Art. 18. O Teste Seletivo consistirá em uma única prova objetiva, contendo 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada uma delas. O programa da prova consta no anexo único deste Regulamento.

Parágrafo único – as questões serão distribuídas da seguinte forma: 09 (nove) de Direito Constitucional, 09 (nove) de Direito Civil, 09 (nove) de Direito Processual Civil, 09 (nove) de Direito Penal, 09 (nove) de Direito Processual Penal, 05 (cinco) de Legislação Institucional, 05 (cinco) de Direito do Consumidor, 05 (cinco) do Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, 05 (cinco) de Direitos Humanos e Tutela Coletiva, 05 (cinco) de Noções de informática e 05 (cinco) de Português.

Art. 19. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no **dia 06 de OUTUBRO de 2013, das 08h00min às 12h00min**. **Parágrafo único:** Os Locais a serem de prova serão divulgados a partir do dia 30 de setembro de 2013 no Diário Oficial do Estado e no site da Defensoria, www.defensoria.pi.gov.br.



Art. 20. Considerar-se-ão **habilitados para assumir o estágio os candidatos que obtiverem o percentual de acertos igual ou superior a 60% (sessenta por cento)**, classificados por ordem decrescente.

Parágrafo único. O eventual empate na classificação resolver-se-á sucessivamente de acordo com os seguintes critérios:

- O candidato que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;
- O candidato que alcançar o maior número de acertos nas questões de Legislação Institucional;
- O candidato de maior idade.

Art. 21. Serão consideradas nulas as questões:

- não respondidas, rasuradas, borradas ou emendadas;
- que contiverem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato.

Art. 22. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos **30 (trinta) minutos de antecedência**, munido de **caneta esferográfica azul ou preta**, do seu Registro Geral (**Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente – com foto**), o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como do **comprovante de inscrição**. **Faltando 10 (dez) minutos para o início da prova, os acessos ao local da realização do teste serão fechados e o candidato não poderá mais participar do teste seletivo.**

Art. 23. Durante a aplicação da prova fica vedada consulta a livros, códigos, apostilas, ou a qualquer outra fonte escrita, bem como o uso de celular ou outro tipo de aparelho eletrônico.

Parágrafo único – o candidato só poderá se ausentar da sala após 01 (uma) hora do início da realização do teste. Levando o caderno de provas, após 03 (três) horas do início de realização do teste.

Art. 24. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- apresentar-se ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- não apresentar o comprovante de inscrição e/ou o documento original de Identificação ou não apresentá-lo em perfeitas condições de identificação;
- ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;
- for surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização da prova, por quaisquer meios, ou utilizando as consultas proibidas no artigo antecedente, bem como qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas;
- deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de provas ou comprovante de inscrição no certame;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 25. O candidato só poderá identificar-se na folha de respostas no local destinado a sua assinatura, sob pena de ser excluído do teste seletivo.

Parágrafo único – **A folha de respostas, em hipótese alguma, poderá ser substituída.**

Art. 26. Na correção da prova será levada em consideração, exclusivamente, a folha de respostas.

Capítulo IV DO RESULTADO

Art. 27. **O gabarito preliminar da prova será divulgado no site www.defensoria.pi.gov.br, em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame.**

Art. 28. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar disporá de **02 (dois) dias úteis para fazê-lo e entregá-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação daquele, no horário de 08h00min às 12h00min**, no Protocolo do Núcleo Central de Teresina ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que possuam Defensores Públicos lotados, nos endereços mencionados no anexo III, devendo o recurso ser endereçado ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo. No caso da comarca não possuir Defensor Público lotado, o recurso deverá ser enviado pelos correios, com aviso de recebimento, para o Núcleo Central de Teresina obedecendo a data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato referente a cada questão do teste seletivo.

Art. 29. Os recursos deverão ser impetrados **exclusivamente** segundo modelo especificado no anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

Art. 30. Se, do exame dos recursos eventualmente interpostos, houver anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso.

Art. 31. Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração de resposta de questão integrante da prova, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

Art. 32. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

Art. 33. Após análise dos recursos será divulgado o gabarito definitivo da prova e o resultado final do Teste Seletivo no site da Defensoria Pública do Piauí www.defensoria.pi.gov.br, bem como na sala de Coordenação de Estágio no Núcleo Central e nos Núcleos do Interior.

Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

Art. 34. Será classificado para assumir o Estágio o candidato que acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) do número de questões da prova objetiva.

Parágrafo único. A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação e ocorrerá, de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 35. Os candidatos aprovados serão **convocados para assumir o estágio através de ligação telefônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo** na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nos Núcleos do Interior correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo único: Caso a Coordenação de Estágio ou o Defensor responsável nos Núcleos do Interior não consiga contatar o candidato aprovado para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico do candidato, que não foi informada à Coordenação ou ao Defensor responsável nos Núcleos do Interior correspondentes, ou em razão dos telefones informados estarem sempre ocupados ou desligados, será convocado o candidato subsequente na ordem classificatória e o candidato cujo contato restou impossibilitado **será imediatamente transferido para o final de lista.**

Art. 36. **Apenas tomarão posse os candidatos aprovados que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem matriculados no 7º, 8º ou 9º semestre, ou a partir do 4º ano, do Curso de Bacharelado em Direito, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou o 7º, 8º, 9º, 10º ou 11º semestre, ou a partir do 4º ano, do Curso de Bacharelado em Direito, quando referido curso tenha duração de seis anos, bem como estarem regularmente inscritos, como estagiários, na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí.** Os candidatos matriculados no 6º semestre que venham a ser aprovados somente poderão tomar posse para o estágio mediante comprovação de matrícula ao menos no 7º semestre.

Parágrafo primeiro. O candidato convocado para assumir o estágio poderá solicitar, por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista dos classificados, sendo que este candidato somente será convocado novamente após o chamamento de todos os candidatos classificados e desde que tal ocorra dentro do prazo de validade do teste seletivo.

Parágrafo segundo. O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista dos classificados, será desclassificado e excluído do teste seletivo para todos os fins.

Parágrafo terceiro. **O candidato que não estiver apto a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no caput do artigo 36 será remanejado para o final da lista dos classificados, não podendo ser convocado novamente antes de serem todos os candidatos classificados no teste seletivo, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.**

Art. 37. O candidato convocado para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- Cópias do RG, CPF e título de eleitor;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Declaração ou histórico da instituição de ensino comprovando matrícula no 7º, 8º ou 9º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou no 7º, 8º, 9º, 10º ou 11º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou não equivalente, quando referido curso tenha duração de seis anos;
- Duas fotografias iguais 3x4, recentes;
- Comprovante de inscrição no quadro de estagiários da OAB-PI;
- Abertura de conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de estágio.

Art. 38. O estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses:

- a pedido;
- por prática de falta grave, apurada mediante regular procedimento administrativo;
- conclusão, abandono, suspensão ou cancelamento da matrícula no Curso de Bacharelado em Direito.
- por impontualidade reiterada ou falta de assiduidade, atestados em relatórios da Coordenação Geral do Estágio Forense.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Art. 40. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 41. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição, provas ou documentos.

Art. 42. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 43. O período de duração do Estágio será considerado prática forense e serviço público relevante.

Art. 44. Todos os atos relativos ao presente Teste Seletivo, avisos e comunicados serão publicados no site da Defensoria Pública do Piauí: www.defensoria.pi.gov.br e afixados na sala da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Piauí: Rua Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, Teresina/PI, 1º andar, tel. (86) 3234-1054, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08h00min às 12h00min.

Teresina (PI), 04 de setembro de 2013.

Sarah Vieira Miranda
Presidente da Comissão

Alyne Patrício de Almeida Santos
Membro Titular

Patrícia Ferreira Monte Feitosa
Membro Titular

Rosa Mendes Viana Formiga
Membro Titular

Juan Morysson Viana Marciano
Membro Titular

Armano Carvalho Barbosa
Membro Suplente
conforme portaria DDPG nº 263/2013

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: fontes, conceito, objeto, classificações e estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Do Poder Constituinte Originário e do Poder Constituinte Derivado. Do controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Dos princípios constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos individuais e coletivos. Dos direitos sociais. Da organização do Estado: União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da tripartição das funções estatais. Da Administração Pública. Dos princípios da Administração Pública. Dos servidores públicos. Da organização dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Do processo legislativo. Das funções essenciais à Justiça. Da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

DIREITO CIVIL (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). – Da Parte Geral. Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica. Da Capacidade jurídica. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Do negócio jurídico. Dos elementos do negócio jurídico. Dos defeitos do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do Direito das Coisas: Da Posse. Das espécies de posse. Dos efeitos da posse. Da aquisição e perda da posse. Das ações possessórias. Da propriedade. Da aquisição da propriedade. Da usucapião. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Das Obrigações e dos Contratos: Das modalidades das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das Obrigações. Conceito de contrato. Requisitos para validade e eficácia do contrato. Princípios Gerais do Direito Contratual. Da formação do vínculo contratual. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Da extinção do contrato. Do contrato de compra e venda. Do contrato de locação. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Do Direito de Família. Do Casamento. Da Dissolução do Casamento. Do Regime de Bens. Do Parentesco. Do Poder Familiar. Da Filiação. Do Reconhecimento Voluntário e Forçado de Paternidade. Dos alimentos. Da União estável e do Concubinato. Da Tutela e da Curatela. Do Direito das Sucessões. Abertura da sucessão. Da aceitação e renúncia da herança. Da ordem da vocação hereditária. Dos Excluídos da sucessão. Da sucessão dos herdeiros necessários. Dos direitos sucessórios do cônjuge, do companheiro e da concubina. Do direito de representação. Do Inventário. Da partilha. Da Responsabilidade Civil: Da Responsabilidade contratual. Da Responsabilidade Extracontratual. Da Responsabilidade por Fato Próprio. Da Responsabilidade por ato de Terceiro. Da Responsabilidade pelo fato da coisa e de animal. Do Dano material e moral. Das Excludentes de Responsabilidade.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Jurisdição e Ação: classificação das ações. Princípios do Processo Civil brasileiro. Da Competência. Das partes e dos procuradores. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo e do procedimento. Do procedimento comum ordinário: petição inicial; tutela antecipada e tutela específica das obrigações de fazer e não fazer; citação; resposta do réu; revelia; providências preliminares; audiência preliminar e de instrução e julgamento; teoria geral das provas; provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, prova documental e prova testemunhal); sentença; coisa julgada. Dos recursos: apelação, agravo retido e de instrumento, embargos declaratórios. Do Cumprimento da Sentença (Lei 11.232/2005). Da Execução por Quantia Certa contra devedor solvente (de acordo com a Lei 11.382/06). Da Execução de prestação alimentícia. Das disposições gerais das medidas cautelares. Do Inventário e da Partilha – Judicial e Extrajudicial, Usucapião; Estatuto do Idoso.



DIREITO PENAL – Da aplicação da lei penal. Da Teoria do Delito. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Do concurso de crimes. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Lei nº 8.072/90 (Dispõe sobre os crimes hediondos nos termos do artigo 5º, inciso XLII, da Constituição Federal, e determina outras providências). Lei nº 11.343/2006 (Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e repressão à produção, ao uso e o tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências). Lei nº 10.826/2003 (Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências). Da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Da Lei 9.455/1997 (Lei que define os crimes de tortura e dá outras providências).

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Sistemas processuais. Princípios processuais penais. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal): Livro I – Do Processo em Geral - Título I – Disposições Preliminares – Título III – Da Ação Penal – Título V – Da Competência – Título VI – Das Questões e Processos Incidentes – Título VII – Da Prova – Título VIII – Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça – Título IX – Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória – Título X – Das Citações e Intimações – Título XII – Da Sentença. Livro II – Dos Processos em Espécie – Título I – Do Processo Comum – Título II – Dos Processos Especiais – Capítulo V – Do Processo Sumário. Livro III – Das Nulidades e Dos Recursos em Geral. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (juizados especiais criminais).

DIREITO DO CONSUMIDOR – Dos direitos do consumidor. Teoria geral: princípios, conceitos de consumidor e fornecedor. A relação de consumo. Direitos básicos do consumidor. Da qualidade dos produtos e serviços. Prevenção e reparação dos Danos. Da Responsabilidade pelo fato ou pelo vício do produto ou do serviço. Decadência e Prescrição. Das práticas comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas, bancos de dados e cadastros dos consumidores. Da proteção contratual: disposições gerais, cláusulas abusivas e contratos de adesão. Da defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade de fornecedores de produtos e serviços.

JUIZADOS ESPECIAIS: Dos Juizados Especiais Cíveis: Dos Princípios. Da competência. Do Juiz, dos conciliadores e do juiz leigo. Das Partes. Dos atos processuais. Do pedido. Da Resposta do Réu. Da revelia. Da conciliação. Da instrução e julgamento. Das provas. Da sentença. Dos Recursos. Da extinção do processo sem resolução do mérito. Da execução de título executivo judicial e extrajudicial. Dos Juizados Especiais Criminais: Definição de infração de menor potencial ofensivo (de acordo com a posição adotada pelo STF). Dos princípios. Da competência e dos atos processuais. Da fase preliminar. Da composição civil dos danos. Da transação penal. Do procedimento sumaríssimo. Do recebimento da denúncia e da queixa. Da audiência de instrução e julgamento. Dos recursos. Da execução. Da suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/95).

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL – Lei Complementar Federal n. 80/94 (disponível no site: www.planalto.gov.br), Lei n. 1060/50 – Lei da Assistência Judiciária Gratuita – e Lei Complementar Estadual n. 059/2005 (disponível no site: www.pi.gov.br/legislacoes.php).

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Lei 8.069/90: Parte Geral: Disposições Preliminares, Direitos Fundamentais. Da Prevenção; Parte Especial: Das Medidas de Proteção, Da Prática do Ato Infracional, Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável, Do Acesso à Justiça, Dos Procedimentos e dos Recursos, Do Advogado.

DIREITOS HUMANOS E TUTELA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - Os fundamentos históricos e filosóficos dos Direitos Humanos. Teoria Geral dos Direitos Humanos, conceitos, correntes, características, princípios, dimensões. Direitos humanos na ordem internacional. Sistema internacional de proteção aos direitos humanos. Declaração universal dos direitos humanos. Pacto internacional de direitos civis e políticos e Pacto internacional de direitos econômicos, sociais, e culturais. Declaração e Programa de Ação de Viena. Direito humanos no sistema interamericano. Sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. Declaração americana dos direitos e deveres do homem. Convenção americana sobre direitos humanos. Direitos humanos/Direitos Fundamentais e a Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Direito humanos e grupos vulneráveis. A intervenção da defensoria pública na promoção e defesa dos direitos humanos. **PROCESSO CIVIL COLETIVO.** Teoria geral do processo civil coletivo. A tutela coletiva e o acesso à justiça dos necessitados. Princípios gerais do processo civil coletivo Sistema Processual Civil Coletivo Brasileiro. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), Mandado de Segurança Coletivo (Lei nº 12.016/09), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei nº 9.507/97) e Ação Popular (Lei nº 4.717/65). Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Legitimidade ativa e passiva, competência, litisconsórcio, ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova das ações coletivas. Antecipação de tutela e medidas de urgência, recursos e coisa julgada em ações coletivas. **TUTELA COLETIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS.** Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09).

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA – Interface Windows, Microsoft Word: Comandos básicos de Digitação, Formatação e Impressão. Interface Linux Ubuntu, LibreOffice Writer: Comandos básicos de Digitação, Formatação e Impressão.

PORTUGUÊS – Pontuação. Problemas da língua culta. Uso da crase. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GESTOR PÚBLICO E ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

O Secretário de Administração do Estado do Piauí e o Secretário de Planejamento, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, fazem saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal dessas Secretarias, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será realizado em Teresina - PI, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas neste Edital, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com as alterações posteriores) e Lei estadual nº 6.299, de 7 de janeiro de 2013.
- 1.4. Os candidatos aos cargos do presente Concurso ficarão sujeitos à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- 1.5. Os códigos de opção dos cargos, a escolaridade/pré-requisitos e a remuneração são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.6. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.7. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.8 Os candidatos poderão realizar a inscrição por meio do endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas e no Posto Credenciado pela Fundação Carlos Chagas, conforme Capítulo 4.
- 1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 1.10. O Concurso está consoante às regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013.

2. DO CONCURSO

- 2.1 Os cargos, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos para a posse, os vencimentos iniciais e o número de vagas são os constantes do quadro a seguir:

Ensino Superior Completo

Valor da Inscrição: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais)

CARGO	CÓDIGO DE OPÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (ASEREM COMPROVADOS NO ATO DA POSSE)	VENCIMENTOS MENSAIS (NÍVEL BÁSICO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (**)
Gestor Público	A01	Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de nível Superior em qualquer área de formação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	R\$ 6.000,00	10	01
Analista de Planejamento e Orçamento	B02	Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação de nível Superior em qualquer área de formação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	R\$ 6.000,00	08	01

Notas:

- (1) Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência).
- (2) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo V deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - a) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal;
 - b) gozar dos direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica realizada por órgão oficial do Estado;
 - g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do item 14.7 do Capítulo 14 deste Edital;
 - h) não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do cargo;
 - i) estar quite com a Receita Federal no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
 - j) atender às disposições legais, nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos.
- 3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.2. As inscrições para o Concurso serão realizadas, **exclusivamente pela Internet**, no período das 10h do dia **16/09/2013** às 14h do dia **27/09/2013** (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.
 - 4.2.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Administração do Estado do Piauí e/ou da Fundação Carlos Chagas.
 - 4.2.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.
- 4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 4.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 4.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de pagamento das inscrições, **25/10/2013**, no valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).
 - 4.3.2.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
 - 4.3.2.2 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

- 4.3.2.2.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 4.3.2.2.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 4.3.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.3.2.4 A Fundação Carlos Chagas disponibilizará na Cidade de Teresina - PI, gratuitamente, computadores para a inscrição de candidatos que não tiverem acesso à Internet, no local e horários abaixo mencionados, durante o período de inscrições: de **16/09/2013 a 27/09/2013**, em dias úteis, segunda a sexta-feira, das 9 às 12h e das 13h às 17h (horário local), devendo o candidato observar o item 4.2 deste Capítulo.
- 4.3.2.4.1 Microlins – Unidade Teresina - Centro – Avenida Frei Serafim, 2.138 – Teresina/PI.
- 4.3.3 A partir de **23/09/2013** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.3.5 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 4.3.6 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.3.7 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração do Estado do Piauí não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
- 4.4 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código de Opção de Cargo conforme tabela constante do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
- 4.5 Ao inscrever-se neste Concurso Público é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constantes do Capítulo 7 deste Edital uma vez que poderá concorrer apenas para um dos cargos do Concurso.
- 4.5.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.5.2 Não sendo possível identificar a última inscrição efetuada, todas poderão ser canceladas.
- 4.5.3 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos a seguir:
- as datas em que forem efetuados os pagamentos dos boletos bancários;
 - sendo a data de pagamento dos boletos bancários a mesma, será considerado o número do pedido registrado em cada boleto bancário.
- 4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Administração do Estado do Piauí e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.7 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração da Opção de Cargo, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
- 4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:
- 4.8.1 **Doador de Sangue e/ou Doador de Medula Óssea**, de acordo com as Leis Estaduais nº 5.268/2002 e nº 5.397/2004.
- 4.8.1.1 Para ter direito à inscrição isenta, o **doador de sangue** deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término das inscrições (**27/09/2013**), realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 4.8.1.1.1 A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada no original ou cópia autenticada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até a data de encerramento das inscrições **27/09/2013**.
- 4.8.1.2 Para ter direito à inscrição isenta, **odoador de medula óssea** deverá apresentar documento comprobatório (original ou cópia autenticada) de sua condição de doador emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico.
- 4.8.2 **Portador de Deficiência**, de acordo com a Lei Estadual nº 4.835/1996. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº .
- 4.8.2.1 O **Portador de Deficiência** deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições (**27/09/2013**), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Deficiência.
- 4.8.2.1.1 O candidato portador de deficiência que necessitar de prova e/ou condição especial para realização das provas, além de apresentar o Laudo Médico referido no item 4.8.2.1, deverá encaminhar sua solicitação conforme estabelecido nos itens 5.4 e 5.5 do Capítulo 5 deste Edital.
- 4.9 Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição de que trata o item anterior serão realizados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) no período de 10 horas do dia **16/09/2013** às 14 horas (horário de Brasília) do dia **27/09/2013**.
- 4.10 A Fundação Carlos Chagas disponibilizará na Cidade de Teresina - PI, gratuitamente, computadores para a inscrição de candidatos que não tiverem acesso à Internet, no local e horários abaixo mencionados, durante o período de inscrições: de **16/09/2013 a 27/09/2013**, em dias úteis, segunda a sexta-feira, das 9 às 12h e das 13h às 17h (horário local), devendo o candidato observar o item 4.2 deste Capítulo.
- 4.10.1 Microlins – Unidade Teresina - Centro – Avenida Frei Serafim, 2.138 – Teresina/PI.
- 4.11 Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 4.11.1 Encaminhar, no período de **16/09/2013 a 27/09/2013**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), para Fundação Carlos Chagas – A/C Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Isenção de Pagamento/Secretaria de Administração do Piauí - Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – São Paulo - SP - CEP 05513-900) os documentos indicados a seguir:
- 4.11.1.1 Original ou cópia autenticada dos documentos mencionados nos itens 4.8.1.1 e/ou 4.8.1.2 e/ou 4.8.2.1 deste Capítulo.



- 4.11.1.2 Cópia autenticada do documento de identidade do candidato.
- 4.11.2 Acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, durante o período indicado no item 4.10 e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento.
- 4.11.3 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
- 4.11.4 Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbo com a descrição “confere com o original”, datados e assinados por qualquer autoridade pública.
- 4.11.5 Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como os documentos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 4.11.6 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.11.7 Somente serão aceitos os documentos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.
- 4.11.8 Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 4.12. Os pedidos de isenção de pagamento da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
- 4.13. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o pedido de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documento;
 - pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no subitem 4.11.1 e alíneas;
 - não observar o período de postagem dos documentos.
- 4.14. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
- 4.15. A partir do dia **10/10/2013**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento dos pedidos de isenção.
- 4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento valor da inscrição **deferidos** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.
- 4.16.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com isenção de pagamento, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
- 4.16.2 Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.17. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no *site* (www.concursosfcc.com.br).
- 4.17.1 Após a análise dos recursos será divulgada a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 4.18. Os candidatos que tiverem seus pedidos **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto para pagamento no *site* da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite de **25/10/2013**.
- 4.19. Os documentos encaminhados para solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
- 4.20. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.22. A Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.23. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 4.24. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la durante o período de inscrições: de **16/09/2013** a **27/09/2013**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Secretaria de Administração do Piauí – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 4.24.1 O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.24.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 4.24.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.25. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 4.25.1 Encaminhar sua solicitação, durante o período de inscrições: de **16/09/2013** a **27/09/2013**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Secretaria de Administração do Piauí – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 4.25.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.25.3 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 4.25.4 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 4.25.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.25.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.25.7 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 5.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, ser-lhes-á reservado 1 (uma) vaga para cada Cargo, bem como o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, por Cargo, desde que não seja ultrapassado o percentual máximo de 20% (vinte por cento), conforme quadro constante no Capítulo 2 deste Edital.
- 5.2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.
- 5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os

benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas.

- 5.4.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **16/09/2013** ao dia **27/09/2013**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico/Secretaria de Administração do Piauí- Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), considerando, para este efeito, a data da postagem, os documentos a seguir:
- Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso e a opção de Cargo;
 - O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;
 - O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
 - O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
 - O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência.
 - Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
 - Aos candidatos com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
 - O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.
 - Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:
 - Dos Vox (sintetizador de voz);
 - Jaws (Leitor de Tela);
 - ZoomText (Ampliação ou Leitura).
 - Na hipótese de verificarem-se problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 5.5.3, será disponibilizado ao candidato sua prova especial por meio da Leitura de sua prova.
- 5.5.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.5.6 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.
- 5.6. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
 - O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.
- 5.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
- 5.8. O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo 11, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.
- 5.9. O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar indicada pela Fundação Carlos Chagas, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
 - A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.5 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5.9.
 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
 - Será eliminado da lista específica o candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou se a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 26 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, c/ c artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto.
 - Equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.
- 5.10. As vagas definidas no item 5.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
- 5.12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6. DAS PROVAS**
- 6.1. O Concurso constará das provas, com os respectivos número de questões, pesos, duração e caráter, conforme tabela abaixo:



Cargos	Provas	Nº de Questões	Pesos	Duração	Caráter
Gestor Público da Secretaria da Administração do Estado do Piauí	Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio Lógico . Ciência Política . Economia	30	1	4 horas	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos . Direito Constitucional . Direito Administrativo . Administração Geral e Pública	70	3		
	Prova Discursiva - Redação	1	2	2h	
	Avaliação de Títulos				
Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Administração do Estado do Piauí	Conhecimentos Gerais . Língua Portuguesa . Raciocínio Lógico . Ciência Política . Economia	30	1	4 horas	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos . Planejamento e orçamento governamental . Direito financeiro e tributário . Contabilidade Geral e Pública	70	3		
	Prova Discursiva - Redação	1	2	2h	
	Avaliação de Títulos				

- 6.2 Para todos os Cargos as Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II deste Edital.
- 6.3 Para todos os Cargos a Prova Discursiva – Redação reger-se-á conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital e será realizada no mesmo dia e em período distinto das Provas Objetivas.
- 6.4 Para todos os cargos a Avaliação de Títulos reger-se-á conforme estabelece o Capítulo 10 deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas realizar-se-ão na cidade de Teresina-PI no dia **24/11/2013**:
- 7.1.1 No período da manhã está prevista a aplicação das Provas Objetivas.
- 7.1.2 No período da tarde está prevista a aplicação da Prova Discursiva-Redação.
- 7.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de Teresina-PI, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.3.1 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 7.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no *site* da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br, e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
- 7.4.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 7.4.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 7.4.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração do Estado do Piauí não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens

eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

- 7.4.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 7.4.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 7.5. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 7.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 7.7. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função de jurado, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas e Discursiva - Redação.
- 7.7.1 Dados referentes aos critérios de desempate poderão ser corrigidos somente até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas e Discursiva - Redação.
- 7.7.2 O link para correção somente será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das Provas.
- 7.7.3 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.8 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo e/ou à condição de candidato com deficiência no Cartão Informativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) pelo telefone (0XX11) 3723-4388.
- 7.8.1 A alteração de opção de Cargo somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo, disponível no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 7.8.2 Não será admitida troca de opção de Cargo.
- 7.8.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 7.9 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 7.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 7.9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 7.9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.9.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.10.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.10.3 Não haverá remarcação de provas ou fases da data diversa da prevista, em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, como gravidez, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.
- 7.11. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas e a assinatura em campo específico, por três vezes.
- 7.11.1 A autenticação digital e as assinaturas dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no Capítulo 14, item 14.10, deste Edital.
- 7.12. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.12.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.12.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.12.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.12.4 Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas após o término do tempo de prova.
- 7.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 7.13.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
- 7.14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 7.15. Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva - Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 7.15.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 7.15.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva – Redação ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 7.16. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.
- 7.18. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.18.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.19. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.20. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá desligar qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 7.20.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo permanecer desligados embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 7.20.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 7.21. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsas, sacolas, mochilas e similares os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.20.1 deste Capítulo.
- 7.22. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, e ali permanecer até o término da prova.
- 7.22.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração do Estado do Piauí não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.23. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
- 7.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação

Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico.

7.24.1 A inclusão de que trata o item 7.24 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.25 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

7.26 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Estabelecimento onde for acontecer a aplicação de provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Estabelecimento onde for acontecer a aplicação de provas, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

7.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

7.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.29 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.30 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

8.2. Serão aprovados nas provas objetivas os candidatos que obtiverem, simultaneamente, no mínimo 50% de acerto na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e no mínimo 50% de acerto na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

8.3 A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, atribuindo-se:

- peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- peso 3 (três) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

8.4. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

9. DA PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO

9.1 A Prova Discursiva - Redação será aplicada em período distinto das Provas Objetivas para todos os candidatos inscritos e somente serão avaliadas as dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas, na forma do Capítulo 8 deste Edital, no limite estabelecido no quadro a seguir, mais os empates na última colocação, e todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital.

Cargos	Nº candidatos de habilitados e mais bem classificados até a posição
Gestor Público da Secretaria da Administração do Estado do Piauí	60
Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Administração do Estado do Piauí	50

9.2 Os demais candidatos serão automaticamente excluídos do Concurso.

9.3 Na Prova Discursiva – Redação o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral.

9.4 Na Prova Discursiva – Redação, considerando-se que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

9.4.1 **Conteúdo – até 40 (quarenta) pontos:**

- perspectiva adotada no tratamento do tema;
- capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

9.4.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

9.4.2 **Estrutura – até 30 (trinta) pontos:**

- respeito ao gênero solicitado;
- progressão textual e encadeamento de ideias;
- articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

9.4.3 **Expressão – até 30 (trinta) pontos:**

- desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo;
- adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

9.5. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva - Redação a que se refere este Capítulo, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

9.6. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva – Redação que:

- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

9.7. Na Prova Discursiva – Redação, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.

9.8. Na Prova Discursiva – Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

9.9. A Prova Discursiva - Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.10. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

9.11. Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

10 – DOS TÍTULOS

- 10.1 Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, na forma do Capítulo 8, no limite estabelecido no item 9.1 do Capítulo 9, deste Edital, terão avaliados os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.
- 10.2 Constituem títulos, com suas respectivas pontuações e limites individuais, os constantes do quadro a seguir, expedidos até a data de publicação deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
A) Doutor em qualquer área.	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.	5,5	01	10,0
B) Mestre em qualquer área.	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.	3,0	01	
C) Curso de Especialização (pós-graduação lato-sensu) em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão emitido pela instituição responsável, acompanhado do Histórico Escolar.	1,5	01	

- 10.3 Os títulos relacionados estão limitados ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.
- 10.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.
- 10.5 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas A e B, deverá ser comprovada a conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, para o que será aceito o diploma respectivo devidamente registrado acompanhado do Histórico Escolar ou certificado/declaração de conclusão/ata da defesa da tese acompanhado do respectivo Histórico Escolar, fornecido pela instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- 10.6.1 Para o curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
- 10.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C, deverá ser comprovada a conclusão do curso de especialização, para o que será aceito Certificado de Conclusão emitido pela instituição responsável, acompanhado do Histórico Escolar, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 10.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 10.8 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada no item anterior.
- 10.9 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 10.10 O envio e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 10.11 O prazo e os procedimentos para entrega dos títulos serão divulgados em Edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 10.12 Os títulos submetidos a avaliação deverão ser:
- acompanhados de relação específica, com discriminação de cada um deles, sem rasuras ou emendas, com indicação do nome do Concurso Público, número de inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade, cargo, data e assinatura do candidato; e
 - enviados por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à:
Fundação Carlos Chagas
Coordenação de Execução de Projetos

Ref.: Títulos / Secretaria de Administração do Piauí
Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala
CEP 05513-900 – São Paulo – SP

- 10.13 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.
- 10.14 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 10.15 Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com as especificações deste edital.
- 10.16 Somente serão analisados e avaliados os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 10.17 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.
- 10.18 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 10.19 Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo estabelecido no edital específico ou em desacordo com o disposto neste Capítulo, sendo considerada a data da postagem.
- 10.20 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes do item 10.3 deste Capítulo, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 10.21 Avaliados os títulos apresentados pelos candidatos aprovados, proceder-se-á à publicação do respectivo resultado no Diário Oficial do Estado, com a relação nominal dos candidatos e das notas por eles obtidas, assim considerada a soma dos pontos atribuídos a cada título admitido à avaliação.
- 10.22 Os títulos enviados pelos candidatos para fins de pontuação poderão ser inutilizados decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da homologação do resultado definitivo do Concurso Público.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 Para todos os candidatos, para fins de habilitação nas provas, a nota referente às Provas Objetivas e Discursiva-Redação corresponderá à média ponderada das notas obtidas em cada prova, utilizando-se os seguintes pesos:
- Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: Peso 1;
 - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: Peso 3;
 - Prova Discursiva-Redação: Peso 2.
- 11.2. Serão considerados habilitados, para todos os cargos, os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 50 (cinquenta) nas Provas Objetivas e Discursiva-Redação. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.
- 11.3. A Nota Final dos candidatos habilitados no Concurso será igual à média ponderada das notas obtidas nas Provas Objetivas e Discursiva-Redação, conforme itens 11.1 e 11.2 deste Capítulo, mais a pontuação obtida na Avaliação dos Títulos, conforme Capítulo 10 deste Edital.
- 11.4. Após o cálculo da Nota Final, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de nota, em listas de classificação, por cargo, observadas as listas correspondentes à reserva de vaga aos candidatos com deficiência.
- 11.5. Para todos os cargos, dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, em conformidade com o Capítulo 5 deste Edital, serão considerados aprovados todos os candidatos habilitados conforme itens 11.1, 11.2 e 11.3 deste Edital.
- 11.6 Para todos os Cargos, na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, sucessivamente, a condição do candidato que:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais estabelecida no item 7.7, do Capítulo 7, deste Edital;
 - obtiver maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior nota ponderada na Prova Discursiva-Redação;
 - obtiver maior nota ponderada na da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
 - tiver maior idade;
 - tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
- 11.7. Conforme estabelece o Anexo Único do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, serão considerados aprovados e classificados no Concurso somente os candidatos posicionados no limite apresentado no quadro a seguir:



Cargos	Nº máximo de candidatos aprovados e classificados
Gestor Público da Secretaria da Administração do Estado do Piauí	38
Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Administração do Estado do Piauí	32

11.8. Para fins do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, art. 17, considera-se:

I - aprovado: candidato que tenha obtido nota final que o posicione dentre as vagas oferecidas neste edital;

II - classificado: candidato que tenha obtido nota final que o posicione após vagas oferecidas no edital e dentre o número máximo de vagas, na forma do Anexo Único.

§ 2º Os candidatos não listados no número máximo de que trata o Anexo Único, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 4º Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste artigo.

11.9. O resultado final do concurso será divulgado por meio de duas listas, a saber:

- lista contendo o nome dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência;
- lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados por cargo, inscritos como candidatos com deficiência.

11.10. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos aprovados e classificados, por Cargo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- à aplicação das Provas;
- às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- à vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva – Redação;
- ao resultado das Provas.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

12.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

12.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

12.3.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

12.3.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria de Administração do Piauí não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

12.7. Será concedida Vista da Prova Discursiva - Redação a todos os candidatos que tiveram a Prova Discursiva – Redação corrigida,

conforme Capítulo 9 deste Edital, em período a ser informado em Edital específico.

12.7.1 A vista da Prova Discursiva – Redação será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

12.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

12.11. Na ocorrência do disposto nos itens 12.9 e 12.10 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

12.12. Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cuja fundamentação não corresponda à questão recusada;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

12.13. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

12.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.15. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado por ato do Secretário de Administração e publicado no Diário Oficial do Estado.

14. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração da Secretaria de Administração do Estado do Piauí e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo e ao estabelecido no Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013.

14.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, o candidato com deficiência aprovado dentre as vagas previstas nas duas listas, geral e específica, não deve ser computado no percentual ou no número de vagas reservadas, devendo a vaga reservada ser destinada a outro candidato com deficiência, observada a ordem de classificação da lista específica.

14.3. Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas oferecidas serão convocados para, em audiência pública, optar pelas localidades onde houver vaga.

14.3.1 O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação referida no item 14.3, perderá o direito à opção pela localidade onde houver vaga, que será definida pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

- 14.4. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estabelecido no § 3º, do Art. 15, da LC Estadual nº 13/94, terá o ato de nomeação tornado sem efeito (§ 4º, Art. 15 LC Estadual nº 13/94).
- 14.5. O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.
- 14.6. Não haverá para o servidor, no período do estágio probatório, remoção, promoção e redistribuição.
- 14.7. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Capítulo 2 deste Edital;
 - Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;
 - Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cédula de Identidade;
 - Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;
 - CPF;
 - Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
 - Dois fotos 3x4 recentes;
 - Declaração, de próprio punho de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
 - Declaração de parentesco, feita de próprio punho;
 - Certidão negativa de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, da Justiça Estadual, Federal, da Militar Federal e Militar Estadual;
 - Declaração firmada pelo nomeado de que requereu o cancelamento ou a licença da inscrição na OAB, se for o caso;
 - Comprovante do tipo sanguíneo e Fator RH;
 - Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;
 - Comprovante de residência.
- 14.7.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 14.8. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 14.7 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação de laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Perícia Médica da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.
- 14.8.1 Os candidatos habilitados para vagas reservadas a candidatos com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 14.8 sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 14.8.2 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento à inspeção médica na data e horário agendado pela Administração implicará a sua eliminação do Concurso.
- 14.8.3 A Administração convocará os candidatos para a inspeção médica constante do item 14.8 e os informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles apresentados naquela ocasião.
- 14.8.3.1 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 14.8.
- 14.9. Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto em lei, bem como os que não tomarem posse, serão desclassificados e excluídos do Concurso para todos os fins.
- 14.10. A Secretaria de Administração do Estado do Piauí, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma)

foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão, para confirmação dos dados: digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das provas.

- 14.11. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 15.3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 15.4. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.
- 15.5. A Secretaria de Administração do Estado do Piauí poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Concurso.
- 15.6. A Secretaria de Administração do Estado do Piauí reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 15.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no **Diário Oficial do Estado do Piauí**, e divulgados nos *sites* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br e da Secretaria de Administração do Estado do Piauí www.seplan.pi.gov.br.
- 15.8. A publicação dos atos relativos à convocação para posse e nomeação, após a homologação do Concurso serão de competência exclusiva da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.
- 15.9. Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado.
- 15.10. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 15.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 15.9 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado.
- 15.12. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 15.12.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro



dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.7 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.

- 15.12.2 Após o prazo estabelecido no item 15.12.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Secretaria de Administração do Piauí - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- 15.12.3 Após a homologação do Concurso, encaminhar à Secretaria de Administração do Estado do Piauí, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, Av. x, s/n.º - Centro, CEP 00000-300, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, ou por *e-mail*, para crhpi@pi.gov.br, mencionando o assunto - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais / Concurso Público 2013, desde que seja correspondente ao endereço eletrônico fornecido no formulário de inscrição para o Concurso.
- 15.12.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no item 11.4 e seus subitens no Capítulo 11 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 15.12.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 15.13. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 15.14. A Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - endereço residencial errado ou não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 15.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.**
- 15.15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.15 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.**
- 15.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 15.18. A Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 15.19. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Teresina/PI, 06 de setembro de 2013.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

GESTOR PÚBLICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

- realizar atividades de nível superior de complexidades e responsabilidades elevadas, compreendendo o exercício das funções de direção, supervisão, execução e controle das políticas públicas;
- assessorar a instâncias superiores da Administração Pública;
- desenvolver pesquisas e projetos nas diversas áreas funcionais da Administração Pública;
- formular e implementar métodos e processos para o incremento da produtividade;
- estudar, pesquisar e implementar métodos e práticas modernas de gestão pública e de modernização administrativa voltados para resultados;
- propor a estruturação de técnicas de desenvolvimento gerencial;
- desenvolver estudos para a introdução de novas tecnologias e sistemas de informações;
- coordenar a formulação e o acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional;
- elaborar anteprojeto de lei, minutas de decretos, convênios e outros atos normativos;
- desenvolver, coordenar e avaliar a área de gestão do Estado;
- formular e articular programas e parcerias estratégicas.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

- realizar atividades de nível superior de complexidades e responsabilidades elevadas, compreendendo as áreas de planejamento e orçamento;
- desenvolver estudos e pesquisas, visando à elaboração de programas e projetos estruturantes de interesse do Estado do Piauí;
- realizar estudos visando à compatibilização dos planos estaduais com os nacionais;
- desenvolver ações de normatização para a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, bem como efetuar a consolidação das propostas setoriais inerentes;
- desenvolver trabalhos de articulação entre o planejamento e os orçamentos governamentais, modernização e informatização do sistema orçamentário do Estado;
- exercer a supervisão, coordenação e execução dos trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento e revisão do orçamento;
- proceder ao acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos órgãos da Administração direta e entidades da Administração indireta do Estado;
- prestar assessoria aos órgãos estaduais na elaboração, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico setorial;
- desenvolver ações inerentes ao Sistema de Planejamento Territorial;
- desenvolver ações de identificação de fontes de financiamento de investimento, efetuar a contratação dos recursos financeiros, tecnológicos e outros identificados necessários à política de desenvolvimento do Estado do Piauí;
- desenvolver atividades inerentes ao Sistema de Controle de Convênios do Estado, celebrados ou a celebrar com os municípios e entidades;
- promover estudos e análises dos indicadores conjunturais.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS

Para os cargos de **GESTOR PÚBLICO** e **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Língua Portuguesa:

1. Compreensão, interpretação e reescritura de textos. 2. Ortografia. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe.

Raciocínio Lógico:

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais ? operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. 3. Lógica de Argumentação. 4. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Ciência Política:

1. Conceitos básicos da ciência política: consenso; conflito; política; poder; autoridade; dominação; legitimidade, soberania, ideologia, hegemonia. 2. Estado: Conceito e evolução do Estado moderno; Estado, governo e aparelho de Estado. 3. Temas centrais da teoria política clássica: constituição e manutenção da ordem política; contrato social; demarcação das esferas pública e privada; repartição de poderes. 4. As crises do Estado contemporâneo. O Estado de Bem-estar social, o Estado Regulador. Transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e os direitos civis, políticos e sociais. 5. Sistemas de governo. Governabilidade e governança. Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 6. Estruturação do Estado no Brasil: a construção da república, da democracia, da federação, dos aparelhos de Estado e da administração pública. 7. Federalismo: Estado unitário e Estado federativo; relações entre esferas de governo e regime federativo. 8. Presidencialismo e dinâmica de relacionamento entre os poderes no Brasil pós-Constituição de 1988; o papel do Poder Legislativo na produção de políticas públicas. 9. Relações entre política e administração; limites e possibilidades de atuação da esfera pública na produção e regulação de bens públicos; instituições não-governamentais e o exercício do poder público. 10. Democracia, descentralização, atores sociais, gestão local. 11. Políticas públicas: formação da agenda governamental, processos decisórios e problemas da implementação. 12. Representação política: a organização dos partidos políticos e dos processos eleitorais, o funcionamento dos órgãos administrativos, legislativos e de justiça; mecanismos administrativos e legislativos de controle estatal.

Economia:

1. Conceitos básicos de micro e macroeconomia do setor público. 2. Evolução das funções do Governo. 3. Papel do Governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. 4. A função do Bem-Estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 5. Falhas de mercado: poder de mercado, bens públicos, semi-públicos, privados, externalidades e informação assimétrica. 6. Agregados Macroeconômicos: as identidades macroeconômicas básicas, o sistema de Contas Nacionais, O Balanço de Pagamentos no Brasil. Agregados Monetários. As contas do Sistema Monetário. 7. Conceito de Déficit e Dívida Pública; perfil da dívida pública; financiamento do déficit; economia da dívida pública ? tributação e equidade. Incidência tributária. 8. Política fiscal. Comportamento das contas públicas e financiamento do déficit público no Brasil. 9. Política monetária. Relação entre taxas de juros, inflação, resultado fiscal e nível de atividade. A oferta e demanda agregada. 10. Política cambial. 11. Distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais. Indicadores Sociais. **Economia Brasileira:** 1. A economia brasileira no período colonial: a economia açucareira do Nordeste; auge e declínio da mineração. 2. A economia brasileira no século XIX: expansão da lavoura cafeeira; transformações no final do período: abolição do escravismo, início do desenvolvimento industrial. 3. A economia brasileira na primeira metade do século XX: as duas guerras mundiais; a depressão dos anos trinta e seus reflexos; o processo de industrialização: fases, características. 4. A economia brasileira na segunda metade do século XX: a experiência do Estado investidor da década de 1970; Plano de Metas; Plano Trienal; PAEG; Planos Nacionais de Desenvolvimento e crise da dívida externa. 5. A visão econômica dos planos da década de 1980 em contraponto com os antecedentes; endividamento público e processo inflacionário; choques externos e

planos de estabilização. 6. A década de 1990: Consenso de Washington e abertura acelerada da economia; os Planos Collor I e II; o Plano Real; o Regime de metas de inflação; limites da política monetária e cambial e a fragilidade a choques externos. 7. A década de 2000: política econômica anticíclica; aumento dos investimentos; crescimento do mercado interno; política de valorização do salário mínimo, ampliação do crédito ao consumidor e crescimento das políticas de transferência de renda. 8. A desregulamentação financeira e a crise internacional de 2008. Medidas contra crises adotadas pelo Brasil. 9. Situação atual da economia brasileira: flexibilização do regime de política econômica; política industrial; a variação da taxa básica de juros e suas consequências. 10. Indicadores econômicos atuais: PIB; dívida; juros; tributação; câmbio; inflação; exportações; importações; balanço de pagamentos; reservas internacionais; produção; emprego; renda; salário mínimo; crédito e perfil dos gastos estaduais. 11. Política Externa Brasileira e Economia mundial: Características atuais, desenvolvimento e integração nacional; processos de integração econômica: União Europeia; Unasul; Mercosul; Nafta; Área de Livre Comércio das Américas (ALCA); funções da Organização Mundial do Comércio. 12. Sistema financeiro internacional: crise, acesso a crédito e regulação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS GESTOR PÚBLICO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Direito Constitucional:

1. Poder constituinte. 2. Interpretação da Constituição. 3. Constituição e Hierarquia das Leis. 4. Normas Constitucionais: conceito, funções, classificações e eficácia. 5. Princípios constitucionais. 6. Princípios fundamentais da Constituição Federal. 7. Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal. 8. Organização do Estado político-administrativo na CF/1988. 9. Administração Pública na CF/1988. 10. Organização dos Poderes: Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na Constituição. 11. Funções Essenciais à Justiça. 12. Controle de Constitucionalidade. 13. Processo legislativo. 14. Sistema Tributário Nacional. 15. Ordem Social na CF/1988. 16. Princípios gerais da atividade econômica. 17. Constituição do Estado do Piauí.

Direito Administrativo:

1. Organização Administrativa do Estado Brasileiro. 2. Princípios da Administração Pública. 3. Poderes da Administração. 4. Teoria geral da função pública. 5. Agentes Públicos. Servidores públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. Contratação temporária. 6. O servidor público e a Constituição de 1988. 7. Regime Jurídico dos servidores públicos: acesso a cargos, concurso público, regras remuneratórias, aposentadoria e disponibilidade. 8. Regime jurídico-administrativo e sua relação com os direitos individuais. 9. Administração Pública direta e indireta. 10. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Concessão, Permissão e Autorização. 11. Regime jurídico da Licitação e dos contratos administrativos: obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação da licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação e tipos de licitação; sanções aplicáveis a licitantes e contratados. Lei nº 8.666/1993 e legislação posterior. Funcionamento do Registro de Preços. Inovações do Regime Diferenciado de Contratação (RDC). 12. Contratos administrativos: conceito, características e interpretação. Reequilíbrio econômico-financeiro. 13. Modalidades de acordos administrativos: Concessões de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Contrato de Gestão. Convênios, termos de cooperação e consórcios administrativos. 14. Teoria geral do ato administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo, extinção dos atos administrativos. Vinculação e discricionariedade. Controle dos atos administrativos. O ato administrativo e os direitos dos administrados. 15. Processo administrativo: importância e necessidade. Espécies e suas distinções gerais. 16. Competência administrativa: conceito e critério de distribuição. Avocação e delegação de competências. Ausência de competência: agente de fato. 17. Bens públicos. 18. Desapropriação e limitações administrativas. 19. Responsabilidade do Estado. 20. Controle da Administração Pública. 21. Estatuto dos Servidores Civis do Estado (Lei Complementar estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994) e suas alterações. 22. Lei de



Organização Administrativa do Estado (Lei Complementar estadual nº 28, de 9 de junho de 2003) e suas alterações.

Administração Geral e Pública: Geral: 1. Natureza e evolução do pensamento administrativo: abordagens clássica, humanista, burocrática, sistêmica e contingencial. 2. Planejamento: planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários; gerenciamento de projetos; gerenciamento de processos. 3. Processo decisório: técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. 4. Mudança organizacional: forças internas e externas. Processo de mudança: o papel do agente e métodos de mudança. 5. Departamentalização e divisão do trabalho: critérios de agrupamento de atividades; estruturalismo; especialização e enriquecimento de tarefas. 6. Coordenação: necessidade, problemas, métodos. 7. Gestão de pessoas: estilos de liderança; liderança situacional; gestão por competências; gestão de conflitos; trabalho em equipe; motivação; empoderamento. **Pública:** 1. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930). Reformas Administrativas. 2. Análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Conceitos de Eficiência, Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. 4. Práticas de gestão governamental no Brasil e seus resultados: processos de trabalho (processo administrativo digital, compras públicas sustentáveis); gestão da Informação, avaliação e monitoramento de políticas públicas (Portal da Transparência do Estado). Gestão de suprimentos e logística na administração pública. 5. Processos participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa. 6. Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados; horizontalização; pluralismo institucional; prestação de serviços públicos e novas tecnologias. 7. Os controles interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas. Lei de Acesso à Informação. 8. Competências da Secretaria de Administração.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Planejamento e Orçamento Governamental:

Planejamento: 1. Caracterização da sociedade brasileira: dinâmica e estrutura demográfica, estrutura, classes e mobilidade social, desigualdades econômicas e sociais; pobreza, discriminação e exclusão social; distribuição de renda; violência; condições de vida e de trabalho; população rural e urbana; natalidade, mortalidade, gênero, raça e aspectos geracionais; expectativa de vida e envelhecimento populacional. 2. Noções sobre desenvolvimento econômico no Brasil: transportes, telecomunicações, energia, indústria, agricultura; turismo; meio-ambiente. 3. Noções de políticas sociais no Brasil contemporâneo: educação, cultura, saúde, trabalho e renda, assistência social, saneamento e habitação, segurança pública e direitos humanos. 4. Planejamento Territorial: desigualdades regionais; desenvolvimento urbano brasileiro, organização rural. 5. Dilemas atuais da agenda nacional: reforma previdenciária; reforma tributária; reforma fiscal; reforma política; reforma administrativa. 6. O sistema de planejamento e orçamento estadual, estrutura e competências da Secretaria de Planejamento. 7. Teorias de Planejamento Governamental. 8. O ciclo de gestão das políticas públicas: referencial teórico, conceitos básicos, e técnicas de elaboração, monitoramento e avaliação do PPA. **Orçamento Governamental:** 1. Processo e etapas de intervenção do governo na economia brasileira. 2. Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. princípios orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 3. Orçamento público: conceitos e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa. 4. Objetivos da política orçamentária. 5. Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira. 6. Classificação e conceituação da despesa orçamentária brasileira. 7. Integração planejamento e orçamento. 8. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. 9. Ciclo orçamentário. 10. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário. 11. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário.

Direito Financeiro e Tributário:

Financeiro: 1. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320, de 17/3/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 2. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de execução da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal: limites para despesas de pessoal; limites para dívida; regra de ouro; mecanismo de transparência fiscal. 3. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. preço público e sua distinção com a taxa. 4. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. 5. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 6. Papel do Setor Público no Financiamento do Setor Produtivo. 7. Reforma Fiscal. 8. Liberalismo fiscal e privatização. **Tributário:** 1. Conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Progressividade, regressividade e neutralidade. Normas gerais de direito tributário. 2. Sistema Tributário Nacional. Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Princípios Constitucionais Tributários. 3. Conceito e Classificação dos Tributos. 4. Tributos de Competência: da União, dos Estados e dos Municípios. 5. Repartição tributária. 6. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 7. Federalismo Fiscal: fundamentos teóricos da descentralização; finanças estaduais e municipais e o endividamento sub-nacional; os desafios do federalismo brasileiro na atualidade.

Contabilidade Geral e Pública:

Geral: 1. Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, pela Resolução CFC nº 750/93 e suas alterações e Resolução 1.374/2011). 2. O processo de convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais de contabilidade. Sistema de Contas. Plano de Contas. Sistema de partidas dobradas. 3. Escrituração: Conceito e métodos. Lançamento contábil: rotina e fórmulas. Processo de Escrituração de Operações Financeiras. 4. Patrimônio: Componentes Patrimoniais ? Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do patrimônio. 5. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 6. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. **Contabilidade Pública:** 1. Legislação e noções gerais: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo CFC (NBCT 16), Leis nº 4.320/1964, Lei nº 10.180/2001, Decreto nº 6.976/2009 (Sistema de Contabilidade Federal) e Portaria MF nº 184/2008, Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012, e alterações posteriores (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ? MCASP 5ª edição). 2. Procedimentos contábeis patrimoniais: 2.1. Princípios de Contabilidade aplicados ao setor público. 2.2. Composição do patrimônio público: Patrimônio Público, ativo, passivo (relação entre passivo exigível e as etapas da execução orçamentária), patrimônio líquido. 2.3. Variações Patrimoniais: Qualitativas, Quantitativas, realização da variação patrimonial, resultado patrimonial. 2.4. Mensuração de ativos e passivos: Conceitos, avaliação e mensuração, investimentos permanentes, imobilizado, intangível. 2.5. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 2.6. Ativo imobilizado. 2.7. Ativo Intangível. 2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão. 2.9. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 2.10. Sistema de custos. 3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): 3.1. Conceito, objetivo, conta contábil, teoria das contas. 3.2. Aspectos gerais do PCASP. 3.3. Sistema Contábil. 3.4. Registro Contábil. 3.5. Composição do patrimônio público. 3.6. Estrutura do PCASP: atributos, relação de contas, lançamentos contábeis padronizados e conjunto de lançamentos padronizados. 3.7. Lançamentos contábeis típicos. 4. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: 4.1. Balanço orçamentário. 4.2. Balanço financeiro. 4.3. Demonstração das Variações Patrimoniais. 4.4. Balanço patrimonial. 4.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa. 4.6. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 4.7. Notas explicativas. 4.8. Consolidação das demonstrações contábeis. 5. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 5ª edição (Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012).